

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 46 ~ “A”

PRESIDENTE ~ DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO ~ DEPUTADO ELIENE (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO ~ DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) ~ Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Deputado Eliene que assuma a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO ELIENE ASSUME A 1ª SECRETARIA).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) ~ Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para a leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.)

Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) ~ Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para a leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) ~ “Ofício nº 635/99, do Secretário de Estado de Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 19/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; Ofício nº 155/99, do Presidente do INTERMAT, comunicando sua participação - e estendendo o convite aos Senhores Deputados - para a Conferência sobre ‘Política Fundiária em Mato Grosso e o Desenvolvimento do Projeto de Assentamento Sustentável’, a se realizar em Barcelona-Espanha, no período de 1º a 10 de junho de 1999; Ofício nº 347/99, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando resposta ao Requerimento de Informação nº 06/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; Ofício nº 387/99, do Comandante Geral da PM/MT, encaminhando resposta ao Requerimento de Informações nº 18/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; Ofício nº 115/99, do Secretário Especial de Desporto e Lazer do Município, devolvendo Indicação encaminhada àquela Secretaria; e ainda os Ofícios nºs 212/99, do Secretário de Estado de Esportes e Lazer, - 313/99, do Secretário-Chefe da Casa Civil, e - 386/99, do Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal/DNER, todos em resposta a indicações dos Senhores Deputados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) ~ Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Esta Presidência registra com satisfação a presença, nas galerias, do Vereador José Máximo e da Vereadora Iraci, de Campo Novo do Parecis.

Com a palavra, o Deputado Alencar Soares...

Antes, porém, quero registrar, a pedido do Deputado Silval Barbosa, a presença do Vereador Wilson, de Colíder.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engenheiro Vítor Cândia, a necessidade de se alocar recursos para a construção de uma estrada vicinal ligando os Municípios de Porto Alegre do Norte e Luciara.

Nos termos da Resolução nº 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, Engenheiro Vítor Cândia, mostrando a necessidade de se alocar recursos para a construção de uma estrada vicinal ligando os Municípios de Porto Alegre do Norte e Luciara.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender às inúmeras reivindicações de toda a sociedade desses municípios, principalmente dos produtores rurais e pecuaristas, pois irá facilitar o escoamento da safra agrícola e a produção pecuária pela hidrovia, além de incentivar o turismo no Baixo Araguaia.

Com a construção dessa estrada ligando Porto Alegre do Norte a Luciara, num trecho de aproximadamente 136 quilômetros, será criado um importante canal de acesso à hidrovia, reduzindo consideravelmente o custo do transporte dos produtos primários produzidos em Porto Alegre do Norte, e se oferecerá uma nova opção de deslocamento, principalmente, no período chuvoso, pois a única via de escoamento da safra, a Rodovia BR-158, que em boa parte é de terra, fica praticamente intransitável nesse período do ano.

Também, com a abertura dessa estrada, nós estaremos incentivando e alavancando o turismo no Município de Luciara, gerando renda aos empresários desse ramo e criando novos empregos para a população dessa região, que é considerada uma das mais pobres do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

Deputado CARLOS BRITO - PSDB

Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO

Deputado JAIR MARIANO - PPS.

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Presidente do DETRAN, Ali Veggi Atala, a urgente necessidade da criação de uma CIRETRAN no Município de Confresa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Nos termos da Resolução nº 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Presidente do DETRAN, Ali Veggi Atala, mostrando a urgente necessidade da criação de uma CIRETRAN no Município de Confresa.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações de todos os proprietários de veículos automotores do Município de Confresa, que atualmente se sentem desprestigiados pela administração estadual em função da não-existência de uma Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN, naquela Cidade.

O Município de Confresa tem, aproximadamente, 18.000 mil habitantes de acordo com dados fornecidos pelo IBGE, e é um dos municípios que mais cresce em todo o Brasil. É, também, o único município com essa quantidade populacional que não possui uma CIRETRAN e nem, sequer, um Posto de Serviço, enquanto que há outros municípios menores, com população de pouco mais de 5.000 mil habitantes, como Rio Branco e Porto dos Gaúchos, que possuem CIRETRANS.

Cabe ressaltar que existe hoje em Confresa mais de 1.000 mil veículos, porém, devido à ausência do órgão do DETRAN na cidade, os proprietários de veículos são obrigados a se deslocarem até outros municípios vizinhos e até mesmo em outros Estados, como Pará e Goiás, causando aborrecimentos e prejuízos aos mesmos. Com isso, não se pode precisar o número de veículos de propriedade dos moradores daquele município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

Deputado CARLOS BRITO - PSDB

Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO

Deputado JAIR MARIANO - PPS.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu quero de público dizer que, na sexta-feira passada, em Barra do Garças, nós inauguramos, juntamente com o Governador do Estado e com o seu Secretariado, o Complexo Beira-Rio, uma obra muito importante para nossa cidade, que é uma cidade turística.

Nesta oportunidade eu quero não só dizer dessa obra que foi inaugurada na sexta-feira, mas agradecer de coração a presença de nossos companheiros Deputados Roberto Nunes e Carlão Nascimento, que nos prestigiaram com suas presenças.

Eu, de coração, Deputado Carlão Nascimento, quero que V. Exª transmita ao Deputado Roberto Nunes que foi uma satisfação muito grande recebê-los em Barra do Garças.

Eu quero contar não só com vocês dois, mas com os demais Deputados para que prestigiem, em julho, a temporada de praia. E V. Exªs são a mesma coisa, eu coloco a minha pessoa à disposição, porque quando tiver alguma inauguração, se me convidarem, eu quero ter a satisfação de prestigiar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. Moacir Pires (FALA DA SUA BANCADA) - Essa obra foi bancada pelo Governador do Estado ou pelo Prefeito?

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, o Deputado Moacir Pires está perguntando se essa obra foi bancada pelo Prefeito.

Essa obra foi feita em parceria com a Prefeitura, que só administrou a obra, e os recursos de dois milhões e quatrocentos mil reais foram do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko, que dispõe de cinco minutos.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar alguns Projetos de Lei:

1º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cobertura, através de apólice de seguro específico, para a proteção do meio ambiente em situações de risco geradas pela estocagem e transporte de substâncias perigosas em Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a cobertura, através de apólice de seguro específico, dos riscos de danos ao meio ambiente, decorrentes da estocagem e do transporte de substâncias perigosas no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Para efeitos desta lei, consideram-se perigosas as substâncias que por suas características de explosividade, flamabilidade, ou toxicidade e/ou persistência possam representar graves riscos ao meio ambiente e à saúde da população.

Art. 2º O órgão estadual encarregado da implementação da política de defesa do meio ambiente em Mato Grosso estabelecerá a relação das substâncias consideradas perigosas, bem como suas respectivas concentrações que caracterizam situação de risco, para efeito da aplicação do disposto no *caput* do artigo anterior.

Parágrafo único A relação das substâncias e respectivas quantidades mencionadas no *caput* será objeto de revisão anual, de maneira a incorporar os avanços dos conhecimentos científicos, em especial os da ecotoxicologia.

Art. 3º O valor da apólice a que se refere o Artigo 1º desta lei será estabelecido com base em análise de risco, elaborada de acordo com metodologia de engenharia de segurança, claramente definida e aceita pelos órgãos encarregados da defesa do meio ambiente e da defesa civil no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei implicará a aplicação de multa diária pelo órgão de proteção ambiental competente, retroativa à data do início da infração e até que seja sanada a irregularidade.

Art. 5º O cumprimento do disposto na presente lei não exime as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras do cumprimento das demais exigências previstas na

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

legislação de proteção ambiental em vigor, ou de outros dispositivos legais referentes à segurança pública e do transporte de cargas.

Art. 6º O Poder Executivo de Mato Grosso regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de promulgação, fixando no decreto os valores da multa imposta no Artigo 4º, que nunca serão inferiores a 3% do estipulado pela apólice correspondente ao risco assegurado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que agora submetemos à aprovação da Assembléia Legislativa de Mato Grosso tem como objetivo a ampliação e consolidação dos instrumentos de proteção ao meio ambiente, à saúde e à segurança pública. Trata-se de mais um mecanismo legal, subsidiário e complementar à Legislação Federal em vigor.

Embora o Artigo 22, VII da CF, institua a privatividade legislativa da União no tocante a seguro, o legislativo estadual não invade a competência federal, quando impõe a realização de seguro para uma determinada atividade potencialmente perigosa ao meio ambiente em seu território administrativo.

O conteúdo do presente Projeto de Lei tem por finalidade resguardar e proteger os recursos ambientais, assegurando a reparação de perda ou dano que pode ocorrer ao meio ambiente em Mato Grosso. Frente à situação de risco esperamos contar com o apoio dos demais colegas Deputados para aprovação do Presente de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

2º) PROJETO DE LEI:

Cria o Serviço Público de Fornecimento de Atestado de Óbito no Instituto Médico Legal - IML do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço Público de Fornecimento de Atestado de Óbito, por qualquer *causa mortis*, no Instituto Médico Legal - IML do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Hoje, infelizmente, os parentes dos mortos encontram dificuldades enormes para obterem atestado de óbito para enterrar seus mortos. As pessoas humildes encontram grandes dificuldades para conseguir um médico que ateste tal condição.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O Estado deve instituir um serviço médico, onde uma equipe de profissionais, em regime de plantão, forneça, *in loco* ou no próprio IML, atestados de óbito, por qualquer *causa mortis* e não somente por morte violenta como ocorre hoje.

O nosso povo empobrecido clama por um centro médico que forneça atestado de óbito, evitando o transtorno atual dos que se encontram com entes queridos para sepultamento. Tudo isso impõe ao Estado de Mato Grosso essa obrigação para aliviar o sofrimento de nossa gente.

O presente Projeto de Lei cria no Estado um serviço especial para amparar o pobre, que sofre violência contra a vida de maneira diuturna e que não tem onde recorrer para enfrentar dignamente o sepultamento de entes queridos. Diante da necessidade, apresentamos o presente Projeto de Lei e esperamos contar com o apoio dos demais Deputados.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

3º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro público do Edital de Licitação de Concorrência Pública, realizada pelo Poder Público em Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona as seguinte lei:

Art. 1º O Edital de Licitação de Concorrência Pública, realizada pelo Poder Público em Mato Grosso, deverá ser registrado, em seu inteiro teor, no Cartório dos Registros de Títulos e Documentos, nos termos da Lei nº 6.015/73.

Parágrafo único É nulo de pleno direito o certame licitatório que não oferecer firmeza, segurança e certeza, através da fé pública notarial instituída no *caput* deste artigo.

Art. 2º A licitação realizada pelo Poder Público em Mato Grosso não será sigilosa, sendo pública e acessível a qualquer cidadão, podendo este obter, nos termos da Lei nº 6.015/73, cópia legível e, acima de tudo, válida, como documento hábil para defesa de direito na esfera judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único O serviço registral deve lavrar certidão do que lhe for requerido, por qualquer pessoa, sem necessidade de que esta mencione o motivo ou justifique o interesse do pedido, devendo a certidão ser expedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena das sanções aplicadas à matéria pelo Poder Judiciário.

Art. 3º Ao publicar o Edital de Licitação, de forma completa ou resumida, o órgão público já mencionará que a íntegra do Edital está registrada no serviço registral no cartório da Capital, informando livro e número de registro. Além disso, indicará que no Cartório de Registro Público encontra-se registrada e arquivada a pasta completa, que reúne todo detalhamento do objeto do certame.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Entre os princípios da licitação está o da publicidade, reforçado pela proibição expressa até mesmo de tolerar, nos atos de convocação, qualquer coisa que possa colocar em risco o caráter competitivo do certame.

A experiência tem demonstrado que a publicidade das licitações fica bastante comprometida pela precariedade do acesso às normas específicas que disciplinam cada certame, especialmente o edital, e pela virtual impossibilidade de exame aprofundado e detalhado de todas as propostas, tendo como consequência enormes dificuldades para quem pretende fazer valer seus direitos.

É evidente que o acesso aos textos completos nos deixa presumir que as entidades da administração pública seriam facilmente fiscalizadas por todos os contribuintes, e passariam a trabalhar com maior cuidado e, pelo menos, evitariam cometer as ilegalidades mais flagrantes cometidas em derredor, hoje, sem nenhum constrangimento.

O serviço registral não tem interesse no conteúdo do registro, não tem porque negar o fornecimento de certidão, está obrigado pela Lei nº 6.015/73 a lavrar certidão do que for requerido, por qualquer pessoa, que não precisa sequer mencionar o motivo ou justificar o interesse do pedido, devendo a certidão ser expedida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções aplicadas pelo Poder Judiciário, que zela pelo funcionamento regular dos registros públicos. Isto significa, em síntese, que qualquer cidadão passa a dispor de um meio certo, seguro e rápido de ter acesso às licitações para defesa de direitos pessoais ou coletivos.

Mais importante, ainda, que o fácil acesso público aos documentos da licitação é a segurança jurídica que esse acesso proporciona. Dizendo de maneira bem objetiva e direta: o registro dos documentos da licitação no serviço registral impede a substituição de páginas do processo, a juntada de documentos extemporâneos, a alteração do texto de documentos apresentados. Não se está afirmando que isso sempre ocorre, mas, sim, que isso pode ocorrer, como deveras já tem ocorrido.

É competência privativa da União a legislação sobre normas gerais de licitação (Artigo 22 da Constituição Federal), porém, nada impede ao próprio Estado de tratar especificamente e dentro da normatização geral sobre suas licitações, sobretudo se for no sentido de assegurar, ainda mais, os ditames da legislação federal em vigor. Assim, o presente Projeto de Lei legisla, de maneira subsidiária e complementar, o que é perfeito e legal.

Cumpre, portanto, assegurar, ao máximo possível, a moralidade dos procedimentos licitatórios no Estado de Mato Grosso. Este é o objetivo maior do presente Projeto de Lei, que se espera ver aprovado nesta egrégia Casa de Leis, com o apoio irrestrito dos demais colegas Deputados.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

4º) PROJETO DE LEI:

Torna obrigatório o uso de equipamento de destruição de seringas e agulhas descartáveis utilizadas em seres humanos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de equipamento para inutilização, por fundição, das seringas descartáveis e agulhas hipodérmicas em farmácias, drogarias, hospitais, postos de saúde, clínicas, policlínicas, laboratórios, unidades de saúde pública ou privada e locais congêneres sediados no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único A Vigilância Sanitária do Estado será o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei.

Art. 2º Os estabelecimentos privados mencionados no artigo anterior que não cumprirem o disposto nesta lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição.

§ 1º A pena de multa será aplicada, após a advertência, no valor de 100 (cem) UFIRs.

§ 2º Na reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro, ou seja, 200 (duzentas) UFIRs.

§ 3º Considera-se reincidente o estabelecimento que incorrer mais de uma vez na mesma falta.

§ 4º Após a reincidência, pode o Poder Público interditar o estabelecimento faltoso até o saneamento das irregularidades.

Art. 3º Os estabelecimentos que utilizam seringas e agulhas descartáveis em seres humanos fixarão avisos em local visível, para conhecimento do público, com os seguintes dizeres: “Este estabelecimento é obrigado a destruir as seringas e agulhas descartáveis imediatamente após o uso”, com citação do número desta lei e telefone da Vigilância Sanitária Estadual.

Parágrafo único A multa a que os estabelecimentos privados estão sujeitos, pela inexistência do aviso referido no *caput* deste artigo, será de 50 (cinquenta) UFIRs.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará dentro de 60 dias, contados a partir da data de publicação, a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A utilização continuada de material descartável no setor de saúde ocorre por medida de economia, ausência do produto ou outra causa qualquer. No entanto, seja por que

motivo for, trata-se de atentado violento à prestação do serviço de saúde, o qual deve ser coibido com rigor e eficácia.

Na saúde coletiva a fundição assegura a irreversibilidade das seringas e agulhas descartáveis, após o uso regular. Com efeito, constitui-se obstáculo à progressão de muitas doenças transmissíveis pelo contágio direto, com seringa utilizadas irregularmente.

É melhor prevenir que remediar.

Um malfetor pode lavar diversas seringas e agulhas. Nada difícil recolocá-las em novo invólucro. Em outro momento, pessoa inocente assiste uma encenação de assepsia. É injetado com boa quantidade de nocivos microorganismos. Sente-se melhor da febre. Pode ganhar, se tiver sorte, uma hepatite, ou adquirir *Aids* ou outra doença irreversível.

É necessário prevenir. É preciso impor uma cultura de prevenção. No setor de saúde, podemos começar com a destruição das seringas descartáveis logo após o uso, inviabilizando a mentalidade recicladora daninha.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e voto dos demais colegas Parlamentares para êxito desse Projeto de Lei em defesa da saúde do povo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

5º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o uso de papel do tipo reciclado nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As repartições públicas do Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de dois anos, farão a substituição gradativa de todo o material institucional e de uso diário, como envelopes, cartões, formulários, blocos, notas, recibos, papéis timbrados, expedientes de processo, boletins e publicações, por similares confeccionados em papel reciclado.

Parágrafo único A substituição do material institucional exposta no *caput* ocorrerá de maneira que não haja perda do material em estoque.

Art. 2º Nas margens de todo documento expedido com papel reciclado, será colocada a frase: “Papel reciclado, mais barato, menos poluente, Estado economizando”.

Art. 3º Os Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, no prazo de 90 dias, cada qual em seu respectivo setor de abrangência e competência, expedirá norma para execução da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O desperdício é um traço marcante nas repartições públicas em geral. No combate ao desperdício muitas autoridades têm demonstrado enorme esforço. A melhor idéia que surgiu deste esforço, sem dúvida, foi a reciclagem ou reaproveitamento da matéria-prima já utilizada. No caso do papel, por exemplo, a reciclagem proporciona um custo muito mais barato, menos poluente, permitindo ao Estado uma economia significativa.

Entretanto, o comodismo muitas vezes aliado a interesse comercial anda impedindo a reutilização do material de expediente no serviço público. Uma prática incorreta, que só traz maior custo para os cofres públicos.

Na realidade, o papel reciclado é pouco utilizado e divulgado no Brasil, no entanto, é bastante empregado nos países avançados. Em verdade, tem-se constituído numa excelente fonte de economia para quem o utiliza. Trata-se de uma prática sábia, que usa matéria-prima mais barata, que fornece uma economia maior, além de proteger o meio ambiente, ao evitar derrubada inútil de nova árvore, para produção de mais papel tradicional.

As fábricas de papel reciclado, existentes hoje no Brasil, têm condições de atender a demanda do setor público por envelopes, cartões, embalagens, formulários e praticamente qualquer tipo de papel. Portanto, a economia proposta tem suporte técnico e em nada atrasará a eficiência dos Poderes públicos em Mato Grosso.

Essa iniciativa pioneira engrandece as instituições do Estado de Mato Grosso e contribuirá decisivamente, pelo exemplo, com a causa ecológica que vem ganhando cada vez mais espaço na consciência das pessoas, além de proporcionar significativa economia ao erário.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos demais colegas Deputados, para que o presente Projeto se torne lei e contribua com o desenvolvimento administrativo e ecológico em nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

6º) INDICAÇÃO: Nos termos regimentais, solicito à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, Sr. Antônio Joaquim, indicando a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual Professora Paciana Torres de Sant'ana, na Av. Principal, Qd. 31 S/N, no Bairro Residencial Coxipó, em Cuiabá, assim como a construção de uma quadra esportiva.

JUSTIFICATIVA

A situação física da Escola Estadual Paciana Torres de Sant'ana é absolutamente lastimável. O telhado de telhas de eternit está em situação de miséria, todo furado, caindo aos pedaços. Os banheiros não funcionam, o único espaço para os alunos ficarem no recreio é o apertado corredor. As portas estão sendo fechadas com pedaço de papelão, e na porta da Escola corre esgoto a céu aberto. Além disso, existe uma rua invadindo o terreno da escola.

É urgente que a SEDUC promova reformas naquele estabelecimento.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

7º) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja determinada a realização de Audiência Pública, no dia 26 de maio de 1999, às 15:00 horas, para discussão do Programa de Habitação de baixa renda do Governo Federal e da política de ocupação do solo urbano em Cuiabá.

Além dos Srs. Deputados, deverão ser convidados para participar da Audiência Pública, representantes do Governo Federal, Estadual e Municipal e de entidades da sociedade civil:

- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-
Joaquim Curvo;
- Coordenador do IPDU da Prefeitura Municipal de Cuiabá - José Antônio Lemos;
- Presidente do INTERMAT - Aparecido Alves de Oliveira;
- Superintendente da CEF-MT - Carlos Henrique Queiroga;
- Vereador - Douglas Energia;
- Vereador - Rinaldo de Almeida;
- Vereador - Dito Labamba;
- OAB - MT;
- SOS Moradia - Fórum Estadual de Luta por Moradia;
- CNBB;
- Pastoral dos Migrantes;
- Pastoral da Juventude;
- Presidente do INTERMAT;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- CUT - Central Única dos Trabalhadores;
- UCAMB - União de Associações de Moradores de Bairros;
- FEMAB - Fundação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairro;
- ADUFMAT - Associação de Docentes da UFMT;
- DCE e Centros Acadêmicos da UFMT;
- MST - Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra;
- Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade.

Farão uso da palavra na referida Audiência Pública os representantes das entidades a seguir elencadas:

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-
Joaquim Curvo;
- Coordenador do IPDU da Prefeitura Municipal de Cuiabá - José Antônio Lemos;
- Presidente do INTERMAT - Aparecido Alves de Oliveira;
- Superintendente da CEF-MT - Carlos Henrique Queiroga;
- Vereador - Douglas Energia;
- Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade;
- OAB-MT;
- FEMAB - Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros;
- SOS MORADIA - Fórum Estadual de Luta por Moradia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB
Deputado GILNEY VIANA - PT

Sr. Presidente, este Requerimento é de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, do Deputado Gilney Viana e da Deputada Serys Slhessarenko e segue aqui a relação de todas as entidades que devem ser convidadas para participar dessa Audiência Pública, para a discussão do Programa de Habitação de Baixa Renda do Governo Federal em Mato Grosso e da Política de ocupação do solo urbano em Cuiabá.

8º) REQUERIMENTO: De acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa, requiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente à Secretaria de Estado de Planejamento, na pessoa do Senhor Secretário Guilherme F. M. Müller, solicitando esclarecimentos sobre as diferenças encontradas entre a Receita e Despesa discriminadas na Peça Orçamentária para o ano de 1999, tanto nos setores de Saúde como de Educação, abaixo relacionadas:

Fundação Dom Aquino Corrêa
Despesa: R\$4.236.869,00
Receita: R\$5.523.840,00
Fundo Estadual de Saúde
Despesa: R\$81.182.694,00
Receita: R\$83.510.595,00
Universidade Estadual de Mato Grosso
Despesa: R\$14.081.990,00
Receita: R\$18.865.049,00
Fundo Estadual de Educação
Despesa: R\$275.713.047,00
Receita: R\$345.611.995,00

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária para dirimir dúvidas, diante de nossa tarefa de acompanhar a execução orçamentária.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, me inscrevi no Pequeno Expediente para apresentar Projeto de Lei de nossa autoria:

PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Dignidade e Cidadania-AMB/DEC no Município de Mirassol d'Oeste.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Dignidade e Cidadania-AMB/DEC, no Município de Mirassol d'Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Bairro Dignidade e Cidadania - AMB/DEC do Município de Mirassol d'Oeste já foi declarada de utilidade pública municipal, através da Lei nº 540, de 06 de abril de 1998.

Urge, agora, que a referida Associação seja declarada de utilidade pública, pois presta atendimento à população do bairro, não possui fins lucrativos e preenche todos os requisitos necessários para tal.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB.

Sr. Presidente, essa Associação já fora declarada de utilidade pública, através da Lei nº 540, de 06 de abril, pela Câmara Municipal daquele Município.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Senhora e Srs. Deputados, permitam-me apresentar várias proposições de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, a necessidade de instalar Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Juína.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, de 08/05/91, desta egrégio Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, mostrando a necessidade de instalar Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Juína.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos as dificuldades enfrentadas pelos munícipes de Juína e daqueles pertencentes aos municípios da região, quando da necessidade de procederem aos registros dos imóveis de suas propriedades.

Tais dificuldades decorrem da inexistência de Cartório de Registro de Imóveis no município, o que obriga a todos que necessitam desse serviço a se deslocarem à cidade de Cuiabá, onerando ainda mais cada proprietário com despesas de deslocamento, hospedagem, sem contar com o transtorno advindo da longa viagem.

O município também tem prejuízos, tendo em vista que a receita oriunda do ITBI é depositada nos cofres da Capital do Estado, sendo transferida para Juína após transcorrer todas as burocracias, retardando, desta forma, a utilização desses recursos no município, em prol da população.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Por isso, entendemos que tais considerações justificam com propriedade a necessidade de instalação de Cartório de Registro de Imóveis em Juína, cidade pólo do Nordeste do Estado, fazendo jus ao desenvolvimento de toda aquela região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado GILNEY VIANA - PT.

Sr. Presidente, eu apresento esta Indicação a pedido do Vereador Joaquim, do PT, de Juína.

2ª) REQUERIMENTO: O Deputado Gilney Viana, de acordo com os termos Regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, do Sr. Aparecido Alves de Oliveira, Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, as seguintes informações:

1 - a quem pertence a área verde localizada com frente para a Av. Historiador Rubens de Mendonça e fundos para o bairro Morada do Ouro, limitando-se também com os bairros Bela Vista e Morada da Serra?

2 - qual a extensão da referida área e seus verdadeiros limites?

3 - se a citada área já fora reconhecida legalmente como unidade de conservação estadual ou municipal.

4 - caso positivo a informação do item 3, quem é o responsável pela preservação?

JUSTIFICATIVA

A situação de preservação das áreas verdes urbanas e suburbanas é de fundamental importância para Cuiabá no que tange ao aspecto ambiental da qualidade de vida da população, sendo que as informações acima solicitadas poderão auxiliar em iniciativas que possam proteger e preservar o meio ambiente da nossa cidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado GILNEY VIANA - PT

Sr. Presidente, permita-me também, nestes três minutos, comentar sobre a reunião realizada hoje à tarde na Comissão Especial que averigüa as condições de funcionamento do SUS em Cuiabá, quando foi interpelado o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Bento Porto. Eu fiquei extremamente admirado e gostaria de socializar com os Srs. Deputados aqui, e também com as senhoras e senhores que estão nos ouvindo, quanto à sinceridade do Secretário Bento Porto, sinceridade que vai ao encontro daquilo que nós perguntávamos.

Em resumo, ele falou que durante dois anos e meio da administração Roberto França na Capital a saúde foi um desastre - um desastre total - e quando ele entrou na Secretaria de Saúde, no caso a "Gestão Bento Porto", ele pôs ordem na casa, como diz o Governador: "ordem na casa".

O Deputado Joaquim Sucena perguntou a ele se o que ele falava ali correspondia ao que a propaganda oficial do Prefeito Roberto França mostra na televisão. Eu não tinha visto a propaganda, porque eu pouco tenho assistido televisão e hoje à noite fiz questão de assisti-la.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Eu acho, Sr. Presidente, que é um tremendo engodo, aquilo é uma questão de Código de Defesa do Consumidor, é propaganda enganosa. Está atestado, não por mim, Parlamentar de Oposição, mas pela Secretaria de Planejamento, pelo Grupo de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município, que fala literalmente que antes a gestão tinha um déficit de 600 mil reais por mês e de repente passou a ter um superávit de 100 mil reais por mês.

A questão é a seguinte: das duas uma, ou o fluxo de medicamentos, de procedimentos administrativos e financeiros estavam superlativizados, ou, num termo mais conhecido, superfaturados; ou o Sr. Bento Porto é um gênio das finanças públicas e consegue, com um mesmo tipo de padrão de consumo e de aquisição anterior, gerar superávit.

Eu acho que a explicação do Secretário foi muito oportuna. E a realidade é só uma: a verdade é que existiam irregularidades na administração, na gestão da saúde do Município, e a gestão era ruim e ainda continua ruim. Não obstante o Deputado Moacir Pires está aqui, e ele viu e percebeu essa coisa, porque havia melhoras relativas nos últimos meses, por uma simples razão: porque deu um basta! Colocou um mínimo de ordem à anarquia reinante. Agora, é triste saber que a propaganda do passado não tem nada a ver com o presente e nem que o presente tenha nada a ver com o passado: a obra de Roberto França. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar várias proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Diretor-Presidente da Rede-CEMAT, a urgente necessidade da extensão da rede elétrica à comunidade da Gleba Resistência no Município de Santo Antônio do Leverger.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Diretor-Presidente da Rede-CEMAT, mostrando a urgente necessidade da extensão da rede elétrica à comunidade da Gleba Resistência no Município de Santo Antônio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger vem lutando na busca de melhorias à Gleba Resistência.

Lá vivem 118 (cento e dezoito) famílias que reivindicam energia elétrica para que possam usufruir do mínimo necessário em termos de desenvolvimento e conforto.

Fizeram um levantamento das despesas decorrentes desses serviços que ficam no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Portanto, julgamos que se faz necessário o investimento, que trará incentivo e valorização às famílias da localidade referida.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 11 de maio de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

2ª) PROJETO DE LEI:

**Declara de utilidade pública a
Associação dos Pequenos Produtores**

**Rurais da Comunidade de São Jerônimo
- APPCSJ, do Município de Cuiabá.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de São Jerônimo - APPCSJ, do Município de Cuiabá.

Art. 2º A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de São Jerônimo merecerá as prerrogativas inerentes à sua condição de utilidade pública, enquanto estiver cumprindo suas finalidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade São Jerônimo, a APPCSJ, Município de Cuiabá, foi constituída em 24/02/1987, data em que tomou posse também a sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, tendo como Presidente o Sr. Thomaz Aquino de Oliveira.

Todo o processo de constituição e legalização da entidade teve o acompanhamento e assessoramento técnico da EMATER.

Foi criada com o objetivo de congregar e representar os pequenos produtores rurais da localidade de São Jerônimo, defendendo seus direitos e interesses; de realizar, na medida dos recursos disponíveis, atividades envolvidas beneficiamento e industrialização da produção agropecuária; de firmar convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, mantendo a autonomia; de promover o desenvolvimento tecnológico, e educação associativista e o aprimoramento técnico-profissional dos quadros de dirigentes e sócios; de contrair empréstimos junto aos agentes financeiros, nacionais ou estrangeiros, para desenvolvimento de seus projetos, dentre outros, para os quais em muito seria permitido e facilitado com a declaração de utilidade pública estadual.

A referida entidade, com sede e foro na cidade de Cuiabá, instituída sem fins lucrativos, não remunera os membros da Diretoria pelo exercício específico de suas funções, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Examinando a documentação encaminhada (em anexo), bem como acompanhando a atuação da entidade no cumprimento de seus objetivos, razão pela qual apresento este Projeto, conclamamos os nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 11 de maio de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Congratulações a Srª Nádia Prado Moura Biancardini, pela passagem de seu aniversário, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Deputada e Deputados que a compõem, congratula-se com a Sr^a Nádia Prado Moura Biancardini pela passagem de seu aniversário, dia 03 de maio do corrente ano.

Esta Casa de Leis não poderia deixar de manifestar a satisfação de ter a Sr^a Nádia como funcionária há vários anos, revelando competência e seriedade naquilo que faz e semeando solidariedade e muita alegria onde vive.

Filha do Sr. Aurílio Dias Moura e Sr^a Lurdes Prado Moura, nasceu em Poconé, em 1955. Fez o Curso de Pedagogia no Estado de São Paulo e, em 1980, veio para Cuiabá, a convite do Prefeito na época, fundar o Coral Municipal, ao qual pertence até hoje como Coordenadora e Coralista.

Como promotora, apoiadora e incentivadora cultural, desenvolveu vários projetos, dentre eles: “Cante Criança”, viabilizando o Coral Infantil da PROSOL, reunindo 100 meninos e meninas de rua; fundou o Coral Infantil da CNEC; coordenou o Coral da Assembléia Legislativa no ano de 1993, retornando-o agora, neste ano de 1999; idealizadora do Encontro de Corais, Anjos Integrantes que foram homenageados com o Troféu Zulmira Canavarros, dentre outros. Além disso, desenvolve ação social relevante junto do *Rotary* Porto.

Desejamos que a Sr^a Nádia Biancardini comemore essa data por muitos e muitos anos, para que ela possa continuar seu trabalho, que extrapola os limites do Poder Legislativo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado ELIENE - PSB

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Congratulações a Sr^a Gisela Guth de Araújo, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Deputada e dos Deputados que a compõem, congratula-se com a Sr^a Gisela Guth de Araújo, pelo lançamento do seu livro *A Graça de Ser Mulher*, em 12/05/1999, pela Prof^a Jacy Proença, Diretora-Geral da Fundação João Nogueira, no Auditório Milton Figueiredo.

Trata-se a referida obra de uma efetiva contribuição, por parte da escritora evangélica, na reflexão sobre a concepção e o papel da mulher na sociedade.

Analisa trechos bíblicos na tentativa de desmistificar a condição de inferioridade, incapacidade, inutilidade, malignidade atribuída à mulher, que fora ao longo dos anos sendo construída, massificada e perpetuada.

Parte do princípio de que a imagem da mulher é fruto de um machismo diabólico que persiste há milênios e não por desígnio de Deus, pois “Deus não é machista”.

Esta Casa de Leis deseja que o objetivo da autora seja alcançado, no sentido de revelar sobre outra ótica, a da mulher, luz a respeito dela mesma.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado ELIENE - PSB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, amigos Deputados, Sr^a Deputada, imprensa, plenário, para apresentar várias proposições:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a restauração da pavimentação asfáltica, executando os serviços de tapa-buracos e a roçagem do mato que transpõe o acostamento e meio-fio da Rodovia Estadual MT-320, que liga a BR-163 aos Municípios de Colíder, Nova Canaã do Norte, Carlinda e Alta Floresta.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a restauração da pavimentação asfáltica, executando os serviços de tapa-buracos e a roçagem do mato que transpõe o acostamento e meio-fio da Rodovia Estadual MT-320, que liga a BR-163 aos Municípios de Colíder, Nova Canaã do Norte, Carlinda e Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Estadual MT-320 liga quatro importantes municípios da região Norte do Estado, que são eles: Colíder, Nova Canaã do Norte, Carlinda e Alta Floresta, à BR-163, constituindo-se em única saída pavimentada para a região central de Mato Grosso e outros Estados consumidores dos produtos variados que se verifica naquela região rica e próspera.

Porém, toda pujança, riqueza e desenvolvimento desta região, calcados nas produções recordes de safras de grãos, na extração e beneficiamento da madeira, na extração do ouro que ainda existe, na exploração de vários tipos de minérios, calcários, borrachas e do imenso rebanho bovino, todos, estão comprometidos em face da precariedade da Rodovia MT-320, que está toda esburacada e com o mato tomando conta do meio da pista, dificultando a visibilidade dos motoristas e provocando acidentes de toda a ordem e proporções.

Assim sendo, fazemos um apelo ao Governo do Estado e aos diretores do DVOP, no sentido de que seja feita a recuperação da pavimentação asfáltica, com execução dos serviços de tapa-buracos e roçagem do mato que está tomando o acostamento e o meio-fio da MT-320, para que seja devolvida a trafegabilidade normal da mesma.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobre Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

2ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo ao Art. 237, alínea “h” do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos, endereçada ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis, Percival dos Santos Muniz, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude e parabeniza o Exmº Sr. Percival dos Santos Muniz, DD. Prefeito Municipal de Rondonópolis, pela sua magnitude e proeminência, imbuído no verdadeiro espírito de homem público, com visão e atitude pertinentes aos grandes líderes e administradores, que numa ação arrojada, audaciosa, porém bastante oportuna, organizou e realizou com muita ênfase e coroado de êxito, o Encontro Mato Grosso nos Trilhos do Novo Milênio - Rondonópolis no Caminho da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Ferrovia, evento que se deu nas dependências do Caiçara Tênis Clube, no dia 10 de maio do corrente exercício. Somente um político com a mente aberta, democrática e com clarividência, poderia unir num único espaço físico, com civilidade, figuras do expoente máximo da classe empresarial; da política local, estadual e nacional; dos setores produtivos; eclesiásticas; estudantil; comunitária. e da imprensa em geral, todos, com pensamentos voltados para o desenvolvimento da região Centro-Oeste, com destaque para Mato Grosso, Estado-solução e de potencialidade agrícola inquestionável, numa demonstração de prestígio, consegue a façanha e força de levar para a pujante Terra de Rondon, os trilhos da FERRONORTE, integrando territorialmente a produção do Brasil, de grande impacto social e redenção econômica, que tantos benefícios trará para nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

Deputado ELIENE - PSB

Esse foi um grande evento que contou com vários Deputados Estaduais, três Senadores do Estado de Mato Grosso, um do Estado de Goiás, Sr. Maguito Vilela e Deputados do Estado de São Paulo.

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo do Art. 237, alínea “h” do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja aprovada Moção de Aplausos, endereçada ao Sr. Fernando Baracat, em Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude e parabeniza o Sr. Fernando Baracat pelo seu dinamismo e competência frente à realização do Encontro Mato Grosso nos Trilhos do Novo Milênio - Rondonópolis no Caminho da Ferrovia, evento que ocorreu nas dependências do Caiçara Tênis Clube, no dia 10 de maio do corrente exercício, que contou com a presença de figuras do expoente máximo do cenário empresarial; da política local, estadual e nacional; dos segmentos produtivos; eclesiásticos; estudantil; comunitários; e da imprensa em geral, coordenando com sapiência e muita destreza o cerimonial deste brilhante e oportuno Encontro, com responsabilidade e cordialidade, ciceroneando os convidados e encaminhando-os aos devidos lugares previamente organizados, mostrando que Mato Grosso tem condições e profissionais hábeis para realizar eventos de tamanha envergadura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

4ª) MOÇÃO DE PESAR: Com respaldo no Artigo 237, alínea “h” do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja aprovada Moção de Pesar, endereçada à família da Srª Maria Aida de Figueiredo Epaminondas, em Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, profundamente consternado, solidariza-se, neste momento difícil e de grande pesar, com todos os membros da distinta família da Srª Maria Aida de Figueiredo Epaminondas, pelo seu infausto falecimento, deixando um imenso vazio no seio dos seus familiares, que perderam uma mulher de fibra, excelente esposa, mãe, avó e amiga.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar providências que culminem com a restauração total da Rodovia Estadual, MT-175, efetuando os serviços de tapa-buracos e roçagem do mato que transpõe o acostamento e o meio-fio, no trecho que liga a BR-174, passando pelos Municípios de Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos até Araputanga.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a restauração total da Rodovia Estadual, MT-175, efetuando os serviços de tapa-buracos e roçagem do mato que transpõe o acostamento e o meio-fio, no trecho que liga a BR-174, passando pelos Municípios de Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos até Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente Indicação após termos recebido várias e justas reivindicações das lideranças políticas e comunitárias, que não suportam mais conviverem com a omissão do Governo Estadual, que está deixando simplesmente acabar com toda a malha viária do Estado, levando o prejuízo e o desespero, principalmente aos comerciantes e empresários de transportes de cargas e passageiros.

A situação caótica em que se encontra a Rodovia MT-175 não condiz com a pujança, riqueza e o desenvolvimento que se verifica naquela região, de grandes plantações, criação de gado, belezas naturais que provocam o turismo crescente, além da própria história que representam os municípios de Mirassol D'Oeste, São José do Quatro Marcos e Araputanga. Porém, todas essas riquezas estão ameaçadas pela falta de estradas em condições de tráfego, principalmente da MT-175, que tem a importante e imprescindível missão de fazer a ligação terrestre dos municípios acima com a BR-174, constituindo-se como a única saída pavimentada para o escoamento de toda a produção da região, com destino à Capital do Estado e outros centros consumidores do País.

Assim sendo, pedimos ao Governo do Estado que determine ao DVOP a urgente restauração da MT-175, efetuando os serviços de tapa-buracos, roçagem do mato que estão tomando o acostamento, o meio-fio e adentrando a pista, as reposições das placas e pinturas das faixas de sinalizações.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Sr^a Célia Marilena Calvo Galindo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o Artigo 253, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido a Sr^a Célia Marilena Calvo Galindo o Título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este Projeto de Resolução, queremos fazer justiça a uma das mais ilustre cidadã brasileira, oriunda do Estado de São Paulo, mais propriamente, da cidade de Presidente Prudente, que, desde quando aqui aportou, não fez outra coisa a não ser trabalhar no intuito de ajudar no desenvolvimento de Cuiabá e por conseguinte, de Mato Grosso, voltada para a educação dos nossos jovens, oferecendo-lhes estudos com padrão de qualidade nacional. Para tanto, não mediu esforços juntamente com a sua família, tendo como carro-chefe o eminente professor, doutor Altamiro Belo Galindo, na fundação e implantação de uma escola de nível superior, hoje conhecida e de renome nacional e internacional, que é a UNIC-Universidade de Cuiabá, oferecendo milhares de vagas para os melhores cursos superiores existentes no País, além de empregar vários profissionais de competência inquestionável que existem em nosso Estado. Sempre no afã de um futuro próspero que sua visão progressista vislumbra, sonhando com a riqueza mato-grossense, não a riqueza material e sim com a humana, veio para Cuiabá na certeza que tem tudo para se projetar no cenário brasileiro, contribuição que a professora Célia faz questão e não abre mão de participar, pois acha que assim será a única maneira de mostrar toda a sua gratidão para com esta Capital, com sua gente hospitaleira, cordial e trabalhadora, que a acolheu com satisfação, carinho e amor, adotando-a como mais uma filha, tornando-se assim uma legítima cidadã mato-grossense.

Exemplo de cidadã, é também exemplo vivo e raro como mulher participante, ativa e lutadora, incansável na busca dos seus ideais, boa esposa, sendo que, em vários momentos no cotidiano familiar foi também a chefe de família, mãe dedicada e presente na educação dos filhos, pessoa amiga que sempre pautou na educação, simplicidade, cordialidade e fidelidade, nunca negando um ombro ou uma palavra de conforto àqueles que necessitam.

Célia Marilena Calvo Galindo, natural de Presidente Prudente/SP, nasceu em 01 de dezembro de 1943, é filha de Francisco Calvo e de dona Dolores Fernandes Calvo, residente atualmente à Rua Floriano Peixoto, 861, Edifício *Mediterrané*, em Cuiabá.

De formação profissional qualificada, é graduada em Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão. É pós-graduada em Educação Superior, Metodologia e Didática do Ensino Superior.

Exerceu os cargos na rede pública do Estado de São Paulo, de Professora de 1º grau, Coordenadora Pedagógica de escola de 1º e 2º graus; Assistente de direção de escola de 1º e 2º graus; Diretora de escola de 1º e 2º graus; na Universidade Oeste Paulista, em São

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Paulo, exerceu as funções de Professora Universitária; Coordenadora Pedagógica; Orientadora Educacional.

Em Mato Grosso, de 1986 à 1999, exerceu as funções de Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação de Cuiabá, Diretora Adjunta das Faculdades Integradas de Cuiabá - FIC; Diretora Acadêmica das Faculdades Integradas de Cuiabá; Coordenadora da equipe responsável pela elaboração do projeto de criação da Universidade de Cuiabá - UNIC; Presidente do Conselho Editorial da Editora da Universidade de Cuiabá - EdUNIC, atualmente ocupa o posto de Pro-Reitora Acadêmica da UNIC e é membro do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Autora das publicações: *Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIC* - Caderno de Resumo - Novos Rumos, Desafios - UNICIÊNCIAS - 1997; e *Educação no final do Milênio - Perspectivas Universitárias* - caderno de Educação - suplemento - 1998.

É detentora do título honorífico de Cidadã Cuiabana.

Assim sendo, conceder o honroso Título de Cidadã Mato-grossense à professora Célia Marilena Calvo Galindo é homenagear uma mato-grossense de coração e alma.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa, para a aprovação desta resolução.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, quero informar aos Srs. Deputados que amanhã, às 10:00 horas, saindo da Assembléia Legislativa, faremos uma visita às obras da Usina Termelétrica de Cuiabá, da *ENRON*. Essa visita já está programada há alguns dias e nós gostaríamos de convidar os Srs. Deputados para conhecerem as obras, bem como os investimentos que estão sendo feitos por essa empresa em Cuiabá e em Mato Grosso.

Portanto, teremos a Sessão normalmente até às 10:00 horas.

Convido o nobre Deputado Pedro Satélite para assumir a 2ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A 2ª SECRETARIA)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa,, galeria, imprensa.

Sr. Presidente, estamos usando o Pequeno Expediente para apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado ao Dr. Hilário Mozer Neto, Exmº Secretário de Estado de Segurança Pública, Moção de Aplaosos pelo brilhante trabalho que vem realizando com rondas policiais aos estabelecimentos de ensino.

JUSTIFICATIVA

É notório os relevantes serviços prestados pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Hilário Mozer Neto, nos estabelecimentos de ensino.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Diante dos resultados alcançados com as rondas policiais, dando segurança aos estudantes, que estão sujeitos a roubos, estupros e, até mesmo, correndo perigo de vida. O trabalho realizado merece, sem dúvida, os nossos aplausos e os cumprimentos desta Casa de Leis.

Pelo exposto, conto, desde já, com a aquiescência dos nobres Pares e apoio no sentido de se aprovar a presente Moção.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas e ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Transportes Urbanos, a necessidade de se autorizar a Empresa Tut Transportes a fazer o patrolamento e o encascalhamento da Avenida dos Trabalhadores, no trecho compreendido no cruzamento da Ponte Ribeirão Três Barras até o orelhão comunitário do Residencial Dr. Fábio, com a finalidade de se atender ao transporte coletivo, extensão aproximada de 3 quilômetros, nesta Capital.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas e ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Transportes Urbanos, mostrando a necessidade de se autorizar a Empresa Tut Transportes a fazer o patrolamento e o encascalhamento da Avenida dos Trabalhadores, no trecho compreendido no cruzamento da Ponte Ribeirão Três Barras até o orelhão comunitário do Residencial Dr. Fábio, com a finalidade de se atender ao transporte coletivo, com extensão aproximada de 3 quilômetros, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Em nossa Capital, o trecho que compreende o ligamento da Avenida dos Trabalhadores à Ponte do Ribeirão Três Barras e daí ao orelhão comunitário no Residencial Dr. Fábio carece de patrolamento e encascalhamento.

Ante à precária situação em que se encontra a via de acesso ao Residencial Dr. Fábio é que, após obter o devido compromisso da Empresa Tut Transporte com relação ao patrolamento e encascalhamento da referida via de acesso, tomamos a iniciativa de apresentar esta Indicação e, desde já, conto com o apoio de meus nobres Pares no sentido de aprovarmos a mesma.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

3ª) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Cria o Aglomerado Urbano constituído pelos Municípios de Curvelândia, Glória d'Oeste, Mirassol d'Oeste e São José dos Quatro Marcos e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criado o Aglomerado Urbano constituído pelos Municípios de Curvelândia, Glória d'Oeste, Mirassol d'Oeste e São José dos Quatro Marcos, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica constituído o Conselho Deliberativo, conforme dispõe o § 2º do Artigo 302 da Constituição Estadual.

Parágrafo único O Conselho Deliberativo tem a finalidade de assegurar a participação das comunidades na elaboração de políticas de organização, planejamento e execução de interesses comuns aos municípios integrantes do Aglomerado Urbano.

Art. 3º O Conselho Deliberativo será constituído pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Estadual;

II - 02 (dois) representantes de cada Poder Executivo dos municípios de Curvelândia, Glória d'Oeste, Mirassol d'Oeste e São José dos Quatro Marcos;

III - 02 (dois) representantes de cada Câmara Municipal dos Municípios de Curvelândia, Glória d'Oeste, Mirassol d'Oeste e São José dos Quatro Marcos;

IV - 05 (cinco) representantes, por município, das comunidades organizadas, através de suas entidades.

§ 1º A indicação dos Membros será feita pelas organizações ou entidades a que pertençam.

§ 2º A designação dos Membros do Conselho será feita por ato do Poder Executivo Estadual.

§ 3º A Presidência do Conselho será exercida por representantes do Poder Executivo Estadual.

§ 4º O mandato dos Membros representantes do Poder Público será enquanto durar o mandato ou gestão, e o das entidades da sociedade civil será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

§ 5º O mandato será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

§ 1º A convocação será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para as Sessões Ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as Sessões Extraordinárias.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo 26 (vinte e seis) de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

§ 3º O Conselho Deliberativo, como forma de viabilizar o seu funcionamento, fica autorizado a utilizar os serviços infra-estruturais das unidades administrativas dos Poderes Públicos.

Art. 5º O Conselho Deliberativo será assessorado por órgão técnico a ele subordinado, responsável pela elaboração dos planos da política urbana, comuns aos

municípios do Aglomerado Urbano, obedecendo ao disposto no Artigo 301, incisos, alíneas e parágrafos, da Constituição Estadual.

Parágrafo único A assessoria de que trata o artigo anterior será composta por servidores requisitados junto aos órgãos dos Poderes Públicos Estadual e Municipais, através de convênios.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva criar o Aglomerado Urbano constituído pelos Municípios de Curvelândia, Glória d'Oeste, Mirassol d'Oeste e São José dos Quatro Marcos, no Estado de Mato Grosso.

A criação deste Aglomerado Urbano trará, sem sombra de dúvidas, inúmeros benefícios para os municípios dele integrantes.

Em muitos casos os problemas enfrentados por estes municípios têm uma razoável parcela de coisas comuns. E a criação deste Aglomerado Urbano oferecerá uma solução mais prática, haja vista que juntos discutirão com mais propriedade a sua profundidade.

Há de se compreender que não foi com outro objetivo que os legisladores federal e estadual consagraram em suas Cartas Constitucionais esta prerrogativa.

Outro aspecto importante desta criação é que há uma maior participação das comunidades daqueles municípios, pois estas indicarão seus representantes no Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano.

Na certeza de poder contar com o indispensável apoio de meus Pares no sentido de aprovarmos a matéria, é que tomei a iniciativa de apresentar este Projeto de Lei Complementar.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado AMADOR TUT - PL

4ª) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Cria o Aglomerado Urbano constituído
pelos Municípios de Dom Aquino,
Jacara, Juscimeira e São Pedro da Cipa
e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criado o Aglomerado Urbano constituído pelos municípios de Dom Aquino, Jacara, Juscimeira e São Pedro da Cipa, no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 2º Fica constituído o Conselho Deliberativo, conforme dispõe o § 2º do Artigo 302 da Constituição Estadual.

Parágrafo único O Conselho Deliberativo tem a finalidade de assegurar a participação das comunidades na elaboração de políticas de organização, planejamento e execução de interesses comuns aos municípios integrantes do Aglomerado Urbano.

Art. 3º O Conselho Deliberativo será constituído pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Estadual;

II - 02 (dois) representantes de cada Poder Executivo dos Municípios de Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira e São Pedro da Cipa;

III - 02 (dois) representantes de cada Câmara Municipal dos Municípios de Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira e São Pedro da Cipa;

IV - 05 (cinco) representantes, por município, das comunidades organizadas, através de suas entidades.

§ 1º A indicação dos Membros será feita pelas organizações ou entidades a que pertençam.

§ 2º A designação dos Membros do Conselho será feita por ato do Poder Executivo Estadual.

§ 3º A Presidência do Conselho será exercida por representantes do Poder Executivo Estadual.

§ 4º O mandato dos Membros representantes do Poder Público será enquanto durar o mandato ou gestão, e o das entidades da sociedade civil será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

§ 5º O mandato será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

§ 1º A convocação será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para as Sessões Ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as Sessões Extraordinárias.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo 26 (vinte e seis) de seus Membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

§ 3º O Conselho Deliberativo, como forma de viabilizar o seu funcionamento, fica autorizado a utilizar os serviços infra-estruturais das unidades administrativas dos Poderes Públicos.

Art. 5º O Conselho Deliberativo será assessorado por órgão técnico a ele subordinado, responsável pela elaboração dos planos da política urbana, comuns aos municípios do Aglomerado Urbano, obedecendo ao disposto no Artigo 301, incisos, alíneas e parágrafos, da Constituição Estadual.

Parágrafo único A assessoria de que trata o artigo anterior será composta por servidores requisitados junto aos órgãos dos Poderes Públicos Estadual e Municipais, através de convênios.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva criar o Aglomerado Urbano constituído pelos Municípios de Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira e São Pedro da Cipa, no Estado de Mato Grosso.

A criação deste Aglomerado Urbano trará, sem sombra de dúvidas, inúmeros benefícios para os municípios dele integrantes.

Em muitos casos os problemas enfrentados por estes municípios têm uma razoável parcela de coisas comuns. E a criação deste Aglomerado Urbano oferecerá uma solução mais prática, haja vista que juntos discutirão com mais propriedade a sua profundidade.

Há de se compreender que não foi com outro objetivo que os legisladores federal e estadual consagraram em suas Cartas Constitucionais esta prerrogativa.

Outro aspecto importante desta criação é que há uma maior participação das comunidades daqueles municípios, pois estas indicarão seus representantes no Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano.

Na certeza de poder contar com o indispensável apoio de meus Pares no sentido de aprovarmos a matéria, é que tomei a iniciativa de apresentar este Projeto de Lei Complementar.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado AMADOR TUT - PL

Sr. Presidente, são vários artigos, mas todos estão amparados na Constituição Estadual e Federal, onde esses benefícios estão garantidos. Todos os municípios têm as suas semelhanças de problemas e, talvez, se um decidir, pode ser que o outro também queira participar.

Nós devemos criar aqui no Médio-Norte, no Oeste e no Sul, aproximadamente, uns dez aglomerados urbanos. E até gostaria de contar com o apoio do meu irmão, o meu Líder, Deputado Hermínio J. Barreto, para que assinasse comigo. Faça de conta que esse Projeto aqui já tem a sua assinatura... Dom Aquino, São Pedro da Cipa, Juscimeira e Jaciara...

O Sr. Moacir Pires (FALA DA SUA BANCADA) - Eu também apoio esses Municípios!

O SR. AMADOR TUT - Gostaríamos que V. Ex^a viesse assinar também. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, só faltava isso aqui na Assembléia Legislativa: Moção de Aplausos ao Secretário de Segurança Pública Hilário Mozer! Tem que ser Moção de Repúdio, Sr. Presidente! Para a Segurança não tem necessidade! Só poderia ser o Deputado Amador Tut; criativo...

Sr. Presidente, nós estamos entrando com várias proposições:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

1ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora que faça encaminhar ao Exmº Sr. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, Dr. Frederico Guilherme de Moura Filho, Requerimento de Informação solicitando cópia completa do contrato de prestação de serviços nº 030/98, firmado com a Central de Assessoria e Treinamentos Ltda.

JUSTIFICATIVA

A Constituição do Estado de Mato Grosso assegura a qualquer cidadão o acesso à informação acerca de atos e projetos do Estado e dos Municípios.

Prevê o Artigo 16 da Carta Estadual que todos têm direito a receber informações objetivas de interesse particular, coletivo ou geral, acerca dos atos e projetos do Estado e dos Municípios antes de sua aprovação ou na fase de sua implementação.

Com efeito, todos quer dizer qualquer homem do povo, qualquer cidadão. Muito mais, então, nós, na condição de representantes populares.

Por isto, tendo em vista as graves denúncias de irregularidades que assolam este Estado, e no intuito de buscar a transparência e a plena garantia do princípio constitucional do respeito à moralidade, à probidade administrativa, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

2ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora que se faça encaminhar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Dr. Válter Albano, Requerimento de Informação solicitando cópia completa do contrato nº 007/99 e Processo Licitatório firmado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

JUSTIFICATIVA

A Constituição do Estado de Mato Grosso assegura a qualquer cidadão o acesso à informação acerca de atos e projetos do Estado e dos Municípios.

Prevê o Artigo 16 da Carta Estadual que todos têm direito a receber informações objetivas de interesse particular, coletivo ou geral, acerca dos atos e projetos do Estado e dos Municípios antes de sua aprovação ou na fase de sua implementação.

Com efeito, todos quer dizer qualquer homem do povo, qualquer cidadão. Muito mais, então, nós, na condição de representantes populares.

Por isto, tendo em vista as graves denúncias de irregularidades que assolam este Estado, e no intuito de buscar a transparência e a plena garantia do princípio constitucional do respeito à moralidade, à probidade administrativa, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

3ª)REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora que se faça encaminhar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. Hermes de Abreu, Requerimento de Informação solicitando cópia completa do contrato de prestação de serviços nº 042/97/00/SEJUC/MT, firmado com a União Educacional de Brasília - UNEB.

JUSTIFICATIVA

A Constituição do Estado de Mato Grosso assegura a qualquer cidadão o acesso à informação acerca de atos e projetos do Estado e dos Municípios.

Prevê o Artigo 16 da Carta Estadual que todos têm direito a receber informações objetivas de interesse particular, coletivo ou geral, acerca dos atos e projetos do Estado e dos Municípios antes de sua aprovação ou na fase de sua implementação.

Com efeito, todos quer dizer qualquer homem do povo, qualquer cidadão. Muito mais, então, nós, na condição de representantes populares.

Por isto, tendo em vista as graves denúncias de irregularidades que assolam este Estado, e no intuito de buscar a transparência e a plena garantia do princípio constitucional do respeito à moralidade, à probidade administrativa, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Nós estamos apresentando um Substitutivo Integral a um Projeto de Lei de autoria de V. Exª, Deputado Amador Tut. V. Exª me desculpe, mas tem muitos erros no Projeto de Lei de sua autoria e do Deputado Rene Barbour.

4ª) Substitutivo integral ao Projeto de Lei nº 76/99, que trata da substituição gradual da frota de veículos oficiais:

**Restringe a aquisição e locação de
veículos pelo Governo do Estado.**

Art. 1º Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, e seus órgãos de administração indireta (autarquias, empresas e fundações), ficam proibidos, ao compor a sua frota, de adquirir ou locar veículos que utilizem a gasolina como combustível.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Dizia o célebre sábio medieval, Guilherme de Ockhan, num aforismo que ficou famoso e conhecido como a Navalha de Ockhan, que: “é inútil procurar explicar admitindo várias causas, aquilo que pode ser explicado por menos”.

O Projeto de Lei apresentado pelos nobres Deputados Amador Tut e Rene Barbour tem por objetivo precípuo impedir a compra de carros movidos à gasolina por parte dos órgãos do Governo.

É plenamente razoável e consentâneo o projeto, vez que o Estado é um grande produtor de álcool e, diante da crise de emprego, nada mais justo que incentivar esta indústria, grande geradora de mão-de-obra. Além do mais, com os atuais preços de gasolina é mais econômico o uso do álcool como combustível. Resultando que a adoção de carros movidos a álcool reduzirá os custos operacionais da máquina administrativa.

No entanto, a redação do projeto, em função dos circunlóquios e subterfúgios, como se houvesse um certo receio de abordar o tema diretamente, acabou ficando confusa e pouco explícita. Exemplificamos:

A ementa já foge do assunto ao propor a substituição da frota, em vez de abordar o tema principal, que é a proibição da compra de carros movidos à gasolina.

No Artigo 1º, fica criado um obstáculo à implantação do projeto. Fala-se em veículos leves sem tipificar o que seria um veículo leve, obrigando a uma regulamentação desnecessária desta lei.

Ainda no mesmo artigo, em vez de nomear o álcool como opção, fala-se em combustível renovável, como se houvesse outros além do álcool disponíveis no mercado.

Esquece de citar os órgãos da administração indireta, abrindo uma brecha por onde a lei pode, facilmente, ser burlada.

Por esta razão, entendemos que aqui se ajusta, como uma luva, o uso da lâmina de Ockhan, para se lapidar o texto das causas acessórias ou inúteis, de forma que o mesmo fique claro e objetivo.

Por esta razão é que apresentamos o presente Substitutivo Integral, com um texto mais coerente com o espírito da lei.

Temos certeza que os Srs. Deputados e os colegas, a quem aplaudo pela apresentação deste importante projeto, compreenderão a nossa intenção, que é a de colaborar com o aprimoramento da proposição, e aprovarão esta emenda.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança, Dr. Hilário Mozer, a necessidade de se aumentar o efetivo até o limite previsto no Quadro de Distribuição do Efetivo do 5º BPM.

Com fulcro no que preceitua o Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Engº Dante Martins de Oliveira, mostrando a necessidade do que menciona.

JUSTIFICATIVA

Entre os vários problemas que a população mato-grossense vem enfrentando, como conseqüência da crise vivenciada pelo País neste final de século, destaca-se a questão da carência de uma segurança pública compatível com as necessidades da sociedade.

A falta de uma resposta positiva do Estado às demandas que surgiram com a globalização, aliada à ausência de políticas sociais competentes, aprofundam o abismo que separa pobres e ricos, e aumenta a legião de miseráveis que habita esta Nação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Como era de se esperar, esta situação provocou o aumento da criminalidade e, conseqüentemente, a insegurança da população, que sem uma resposta positiva do Governo se sente acuada e amedrontada.

É sabido que em Mato Grosso o número de policiais em serviço é insuficiente para atender as necessidades de se montar um aparato de segurança competente e eficaz, geralmente por falta de recursos para a Secretaria fazer frente a estas exigências. Em função deste quadro, entendemos, até certo ponto, as dificuldades enfrentadas pelo Secretário. No entanto, em certos casos, a situação se agudiza de tal modo que providências devem ser tomadas para evitar uma deteriorização dramática do sistema de segurança.

Inclui-se, neste caso, a região de Rondonópolis onde atua o 5º BPM. Ali o efetivo militar existente é totalmente incompatível com as necessidades da população. Assim é que vários distritos que possuem postos policiais estão com estes equipamentos desativados por exclusiva falta de pessoal para servirem nestes locais. A defasagem entre o número de policiais previstos e os existentes no 5º BPM é de mais de 100% (cem por cento), e explicitam a total impossibilidade do preenchimento das vagas nestes postos, sem o aumento efetivo conforme previsto no Quadro de Distribuição do 5º BPM.

Por entendermos ser a segurança pública um fator essencial da estabilidade social e política e que o problema na região sul se afigura como grave, é que fazemos a presente Indicação, esperando que a mesma seja aprovada por esta Casa e implementada pelo Governador.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

Sr. Presidente, eu também quero, na oportunidade, deixar o meu repúdio quanto à vinda do Secretário de Fazenda, aqui, Válter Albano, na semana passada nesta Casa de Leis. Ele explicou o inexplicável, não houve possibilidade de réplica e nem tréplica, e quero que isso fique colocado em Ata.

Quero ainda dizer o seguinte: têm vários Deputados que estão alegando que ele não os convenceu, e que houve dubiedade nas suas colocações. E nós não tivemos condições de conversar com ele. A imprensa até colocou que a Assembléia Legislativa tinha assimilado, tinha absorvido tudo e tinha aceitado o depoimento dele, mas eu quero dizer o seguinte: já ouvi vários Deputados dizerem que vão entrar com uma representação no Ministério Público, por causa das contradições entre aquilo que ele disse e aquilo que é verdade, como o Deputado Moacir Pires, a Deputada Serys Slhessarenko. Eu, inclusive, já peguei a Ata da Sessão com as perguntas e estou anotando todas as contradições, porque também vou entrar com uma representação junto ao Ministério Público.

Sr. Presidente, eu quero pedir a V. Ex^a - eu já esperava esse depoimento do Secretário Válter Albano - mas quero pedir a V. Ex^a que nos dissesse o horário de quarta-feira que vem para o depoimento do Prefeito de Juína e o Prefeito de Sinop, pois eles estão à disposição para virem aqui.

Quero repassar um outro dado importante, um dado fundamental: se não fosse o Prefeito de Juína, se não fosse o Prefeito de Sinop, se não fosse o Procurador de Sinop, Mato Grosso não teria aumentado, significativamente, a arrecadação como está aumentando. Esta é a informação que eu tenho: Sinop vai triplicar a arrecadação depois dessas denúncias.

A arrecadação do Estado vai triplicar, Sr. Presidente!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Tem Secretário que vem com discurso de competência aqui e de competente não tem é nada! Por que ele não tomou essas medidas antes? Por que isso teve que ser imposto pela AMM, com a assinatura de tantos prefeitos, reivindicando para que as prefeituras acompanhassem a fiscalização do Estado? Tanta corrupção: a “máfia da carne”, a “máfia da gasolina”, a “máfia da madeira” e nós que tivemos que tomar essas atitudes.

E quero, aqui, Sr. Presidente, dizer que deve ser mantido aqui o meu Requerimento para instaurar a CPI da SEFAZ, a Comissão Parlamentar de Inquérito da SEFAZ. Deputado que queira assinar este Requerimento da CPI, está à disposição. O Ministério Público já falou comigo que está disposto a dar colaboração à Assembléia Legislativa, porque a Assembléia é importante. O papel da Assembléia é fazer leis, é fiscalizar, é acompanhar e nós precisamos fazer.

Eu quero aqui pedir o apoio dos Srs. Deputados estaduais, para que nós realmente implantemos a CPI, porque senão a sociedade é quem vai dizer o que acha desta Assembléia Legislativa. Enquanto no Congresso Nacional tem a CPI dos Bancos, enquanto no Congresso Nacional tem a CPI do Judiciário, nós aqui estamos “omissos” - omissos entre aspas, porque tem Deputado aqui querendo apurar os fatos - frente a tantos escândalos que estão acontecendo aí. Então, eu quero aqui deixar o meu repúdio...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Esta Presidência concede mais um minuto ao Deputado para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Era só isso, Sr. Presidente, eu só queria deixar isso aí e queria que V. Ex^a, se possível - V. Ex^a que é uma pessoa democrática, e inclusive se colocou dando apoio à vinda dos Prefeitos de Sinop e de Juína - marcasse a vinda deles aqui e do Procurador, porque eles estão dispostos a colocar tudo aqui aberto, para o conhecimento de toda a sociedade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, nobres Pares:

Venho registrar, nesta tribuna, nesta noite, a nossa satisfação referente ao resultado da reunião, realizada ontem, dia 10, na Associação dos Municípios, quando se tratou de vários assuntos referentes aos nossos municípios do Estado de Mato Grosso, reunião essa que contou com a presença, além dos prefeitos, do Sr. Governador Dante Martins de Oliveira.

Queremos enfatizar nosso contentamento ao verificar que o Poder Executivo compreende as necessidades dos munícipes, apesar de que é um pouco tarde para adentrar nessa questão, mas nunca é tarde para se fazer alguma coisa de bem para a nossa sociedade.

Quero aqui dizer que no dia 27 de junho de 1995 apresentei o Projeto de Lei nº 152/95, que concedia isenção de ICMS às prefeituras municipais na aquisição de máquinas agrícolas, veículos e equipamentos destinados à implantação e conservação de rodovias, sendo aprovado por unanimidade nesta Casa, só que, lamentavelmente, naquela época, o Governador vetou, sob a alegação de inconstitucionalidade. Ainda que seja tarde, o Governador, em tempo, acaba de reconhecer que a nossa iniciativa era justa, comprometendo-se ontem em transformar em lei a isenção mencionada.

Somente assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Estado efetivamente começa a oferecer condições viáveis para os municípios, pois até o momento os Prefeitos são obrigados a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

conservar as rodovias estaduais, com recursos próprios e com equipamentos adquiridos com incentivos fiscais, às custas da arrecadação própria.

Quero dizer aqui aos nobres colegas que os municípios vêm sendo penalizados, cada dia mais, com a transferência de responsabilidade, nos setores: rodoviário, educacional, da saúde, de segurança e outros.

Já é tempo de encontrarmos a fórmula de transferir-lhes melhores condições, através de recursos financeiros e incentivos fiscais.

Portanto, foi importante esse ato do Governador!

Queremos aqui, Sr. Presidente, solicitar que nos permita reapresentar esse Projeto de Lei, porque achamos que é um direito nosso, pois já em 1995 havíamos apresentado esse Projeto de Lei, e, agora, vimos somar para ajudar os nossos Prefeitos que são tão sacrificados com os poucos recursos que vêm até eles. Aproveito também para dizer que além dessa isenção, o Governador está atendendo aqui os Prefeitos do interior e desvinculando a conta.

Quero dizer, Sr. Presidente, da importância... Nós temos aqui o jornal *A Gazeta* do dia 11, de hoje, e gostaria de ler apenas uma parte da matéria que diz o seguinte: “Atendendo apelo dos municípios, o Governador Dante de Oliveira decidiu ontem acatar todas as reivindicações dos Prefeitos, no setor fazendário, encaminhadas em reunião ocorrida durante a tarde de ontem na Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM. Os municípios terão uma conta dissociada do Governo para recebimento automático dos recursos do ICMS”.

Isso significa que os Prefeitos terão um incentivo. Além de arrecadar mais, eles terão mais condições de ajudar na fiscalização do Estado para que não aconteça essas questões que nós estamos vivendo hoje, dessas denúncias de corrupção.

Portanto, quero dizer que foi muito justo esse pedido dos Prefeitos. E também parabenizar o Governador, mesmo não sendo Oposição, pois acredito que o Governador tem agido com muita coerência e, com certeza, iremos evitar problemas futuros nesse sentido.

Era só para o momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos ocupar a tribuna no Pequeno Expediente para recordar algumas coisas que foram feitas por este Parlamento, alguns avanços que nós conseguimos, em relação ao Orçamento do Estado no ano passado, quando foi aberta uma rubrica para que cada Parlamentar com assento na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso tivesse a oportunidade de fazer uma emenda ao Orçamento, destinando recursos para determinados municípios deste Estado.

Eu fiz um levantamento, na época, e constatamos que cerca de 76% dos municípios foram contemplados. E agora queremos aqui cobrar uma posição do Governo, cobrar uma posição do Líder do Governo, Deputado Rene Barbour, para saber se o Governo vai cumprir aquilo que está no Orçamento, porque gerou uma expectativa, naquela época, de que o Deputado poderia contemplar as suas bases.

Isso não é importante só para mim, como Deputado. Eu acho que é importante para o Parlamento Estadual, é importante para a Assembléia Legislativa, pois representa alguma coisa de concreto que o Deputado poderá levar aos municípios, ou ao seu município, à sua base, contemplando-o com obras concretas, que foram discutidas com a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

sociedade, discutidas com sua cidade. Nós teremos uma oportunidade ímpar para que o Deputado possa levar, realmente, serviços e obras aos municípios.

Aqui, Deputado Rene Barbour, devido ao aporte da LDO nesta Casa, nós precisamos dessa definição. O Orçamento do Estado já foi aberto e queremos crer que várias obras sociais importantes serão contempladas com recursos do Governo, como por exemplo uma Policlínica que a Deputada Serys Shlessarenko destinou ao Bairro Pedra 90, como um Pronto-socorro que foi destinado, através de uma Emenda coletiva dos 24 Srs. Deputados, ao Grande CPA, como várias e várias outras Emendas, como a do então Deputado Luiz Soares, que destinou cerca de duzentos mil reais para melhorar a convivência de idosos em Cuiabá.

Todas elas são Emendas importantes, uma vez que nós é que andamos pelas cidades, pelo Estado todo, e, por isso, conhecemos como poucos a necessidade real das comunidades e dos municípios.

Então, nós queremos uma posição do Governo, estamos cobrando uma posição do Governo em relação ao acordo feito no Orçamento do ano passado...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO O ORADOR QUE O SEU TEMPO SE ENCONTRA ESGOTADO)

O SR. NICO BARACAT - Eu não estou falando por mim, Sr. Presidente, estou falando por todo o Parlamento, porque há a necessidade de que esse acordo seja cumprido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Convido o nobre Deputado Pedro Satélite para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 21:43 HORAS).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, queremos registrar, em nossas galerias, a presença da Primeira-Dama do Poder Legislativo, esposa do Deputado Riva, Sr^a Janete Riva.

Seja bem-vinda e sinta-se à vontade!

Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar meus Votos de Congratulação aos Municípios que aniversariam nesses dias, no momento em que nós temos notícias alvissareiras aos municípios.

1º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Sorriso o Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulação pela passagem dos 13 anos de emancipação política do Município de Sorriso.

Da bravura destemida dos povos, o Estado de Mato Grosso recebeu a criação de várias comunas que o coloca no cenário nacional como um Estado em franco desenvolvimento.

Não poderíamos deixar de incluir no rol dessas criações o nome de Sorriso que, no dia 13 de maio de 1999, completa seus 13 anos de vida administrativa e tem como força econômica e desenvolvimentista, amparado pelo idealismo de um povo ordeiro e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

trabalhador, uma pecuária forte, uma agricultura que cresce a cada dia, acompanhado ainda pela produção de diversas indústrias e microempresas.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 5.002, de 13 de maio de 1986, dando amparo e fortalecimento ao mesmo junto às esferas Estadual e Federal.

Por todos os feitos daquele povo em prol do progresso é que nos congratulamos com Sorriso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

2º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requiero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Peixoto de Azevedo, o Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulação pela passagem dos 13 anos de emancipação política do Município de Peixoto de Azevedo.

Da bravura destemida dos povos, o Estado de Mato Grosso recebeu a criação de várias comunas que o coloca no cenário nacional como um Estado em franco desenvolvimento.

Não poderíamos deixar de incluir no rol dessas criações o nome de Peixoto de Azevedo que, no dia 13 de maio de 1999, completa seus 13 anos de vida administrativa e tem como força econômica e desenvolvimentista, amparado pelo idealismo de um povo ordeiro e trabalhador, uma pecuária forte, uma agricultura que cresce a cada dia, acompanhado ainda pela produção de diversas indústrias e microempresas.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 4.999, de 13 de maio de 1986, dando amparo e fortalecimento ao mesmo junto às esferas Estadual e Federal.

Por todos os feitos daquele povo em prol do progresso é que nos congratulamos com Peixoto de Azevedo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

3º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requiero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Guarantã do Norte Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulação pela passagem dos 13 anos de emancipação política do Município de Guarantã do Norte.

Da bravura destemida dos povos, o Estado de Mato Grosso recebeu a criação de várias comunas que o coloca no cenário nacional como um Estado em franco desenvolvimento.

Não poderíamos deixar de incluir no rol dessas criações o nome de Guarantã do Norte que, no dia 13 de maio de 1999, completa seus 13 anos de vida administrativa e tem

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

como força econômica e desenvolvimentista, amparado pelo idealismo de um povo ordeiro e trabalhador, uma pecuária forte, uma agricultura que cresce a cada dia, acompanhado ainda pela produção de diversas indústrias e microempresas.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 5.008, de 13 de maio de 1986, dando amparo e fortalecimento ao mesmo junto às esferas Estadual e Federal.

Por todos os feitos daquele povo em prol do progresso é que nos congratulamos com Guarantã do Norte.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

4º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Novo Horizonte do Norte Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 13 anos de emancipação política do Município de Novo Horizonte do Norte.

Da bravura destemida dos povos, o Estado de Mato Grosso recebeu a criação de várias comunas que o coloca no cenário nacional como um Estado em franco desenvolvimento.

Não poderíamos deixar de incluir no rol dessas criações o nome de Novo Horizonte do Norte que, no dia 13 de maio de 1999, completa seus 13 anos de vida administrativa e tem como força econômica e desenvolvimentista, amparado pelo idealismo de um povo ordeiro e trabalhador, uma pecuária forte, uma agricultura que cresce a cada dia, acompanhado ainda pela produção de diversas indústrias e microempresas.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 5.013, de 13 de maio de 1986, dando amparo e fortalecimento ao mesmo junto às esferas Estadual e Federal.

Por todos os feitos daquele povo em prol do progresso é que nos congratulamos com Novo Horizonte do Norte.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

5º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Terra Nova do Norte Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 13 anos de emancipação política do Município de Terra Nova do Norte.

Da bravura destemida dos povos, o Estado de Mato Grosso recebeu a criação de várias comunas que o coloca no cenário nacional como um Estado em franco desenvolvimento.

Não poderíamos deixar de incluir no rol dessas criações o nome de Terra Nova do Norte que, no dia 13 de maio de 1999, completa seus 13 anos de vida administrativa e tem como força econômica e desenvolvimentista, amparado pelo idealismo de um povo ordeiro e trabalhador, uma pecuária forte, uma agricultura que cresce a cada dia, acompanhado ainda pela produção de diversas indústrias e microempresas.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 4.995, de 13 de maio de 1986, dando amparo e fortalecimento ao mesmo junto às esferas Estadual e Federal.

Por todos os feitos daquele povo em prol do progresso é que nos congratulamos com Terra Nova do Norte.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

6º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requiero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Itaúba Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 13 anos de emancipação política do Município de Itaúba.

No início da colonização o Município de Itaúba foi conhecido pelos nomes de Selvagem e Trindade. Nos idos de 1973 os irmãos Bedin adquiriram área rural para extrair madeiras e beneficiá-las e formar pastagens. Devido a falta de mão-de-obra especializada, vieram diversas famílias da Região Sul, o que provocou a migração sulista para a região.

A Lei nº 4.158, de 18 de dezembro de 1977, criou o Distrito de Itaúba, nome que se originou da tupínica Itá=pedra+Ywa=árvore, significando madeira dura como pedra.

A Lei nº 5.005, de 13 de maio de 1986, criou o Município de Itaúba.

Na luta pelo desenvolvimento, a pecuária de corte, cria e cria e engorda se sobressaiu economicamente; na agricultura as culturas de arroz e milho também contribuíam para o progresso; na indústria extrativista de madeira, a produção é mais uma fonte de rendas que sustenta a economia local.

Pela bravura dessa grande família pioneira que habita Itaúba e que proporciona dias melhores ao Município, Estado e Nação, é que enviamos nossos Votos de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

7º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requiero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Araputanga Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 20 anos de emancipação política do Município de Araputanga.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Da bravura destemida dos povos, o Estado de Mato Grosso recebeu a criação de várias comunas que o coloca no cenário nacional como um Estado em franco desenvolvimento.

Não poderíamos deixar de incluir no rol dessas criações o nome de Araputanga que, no dia 13 de maio de 1999, completa seus 20 anos de vida administrativa e tem como força econômica e desenvolvimentista, amparado pelo idealismo de um povo ordeiro e trabalhador, uma pecuária forte, uma agricultura que cresce a cada dia, acompanhado ainda pela produção de diversas indústrias e microempresas.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 4.153, de 14 de dezembro de 1979, dando amparo e fortalecimento ao mesmo junto às esferas Estadual e Federal.

Por todos os feitos daquele povo em prol do progresso é que nos congratulamos com Araputanga.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

8º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requiero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Alta Floresta Voto de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 20 anos de emancipação política do Município de Alta Floresta.

Da bravura destemida dos povos, o Estado de Mato Grosso recebeu a criação de várias comunas que o coloca no cenário nacional como um Estado em franco desenvolvimento.

Não poderíamos deixar de incluir no rol dessas criações o nome de Alta Floresta que, no dia 13 de maio de 1999, completa seus 20 anos de vida administrativa e tem como força econômica e desenvolvimentista, amparado pelo idealismo de um povo ordeiro e trabalhador, uma pecuária forte, uma agricultura que cresce a cada dia, acompanhado ainda pela produção de diversas indústrias e microempresas.

Das diversas conquistas obtidas pelo idealismo desse valoroso povo, destaca-se a criação do Município pela Lei nº 4.157, de 18 de dezembro de 1979, dando amparo e fortalecimento ao mesmo junto às esferas Estadual e Federal.

Por todos os feitos daquele povo em prol do progresso é que nos congratulamos com Alta Floresta.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

9º) VOTO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requiero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Vera Voto de Congratulações, na forma:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 20 anos de emancipação política do Município de Vera.

O Município de Vera teve seu início com a colonização da Gleba Celeste e contou com incentivos através do Projeto de Colonização de Mato Grosso, cuja previsão foi a criação de 18 cidades no Médio-Norte Mato-grossense, tendo como base primordial a instalação da Sociedade Mobiliária Norte do Paraná. Assim Vera recebeu a migração de várias famílias, oriundas de diversos estados brasileiros, dando ênfase ao pioneirismo forte, com pessoas com garra e muita vontade de vencer.

Em seu desenvolvimento Vera passou de povoado a sede de distrito em área territorial pertencente a Chapada dos Guimarães, através da Lei nº 3.755, de 29 de junho de 1976. Com a criação do Município de Sinop, Vera passou a jurisdição do novo município, a Lei Estadual nº 5.003, de 13 de maio de 1986, criou o Município Vera.

Da lavoura dos pioneiros e a continuidade desbravadora de seu povo, Vera ocupa em nosso Estado lugar de destaque com sua economia pautada na extração vegetal, produção de grãos e pecuária.

Cabe-nos congratular com as autoridades constituídas do Município e em especial com sua população, que é o sustentáculo desse progressista município.

Aos administradores, aos Legisladores e ao valoroso povo de Vera, externamos nossos Votos de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

E também, Sr. Presidente, um Projeto de Lei em co-autoria com o Deputado Gilney Viana.

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o acompanhamento por parte do Ministério Público Estadual nas operações que envolvem a força policial do Estado de Mato Grosso em medidas possessórias de caráter e efeitos coletivos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A força policial do Estado de Mato Grosso, sempre que requisitada, judicial ou administrativamente, a atuar em medidas possessórias que produzam efeitos coletivos, em prédios públicos ou privados, deverá ser acompanhada na operação pelo representante do Ministério Público, bem como comunicará às entidades ligadas à defesa dos direitos humanos e da cidadania e à Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º A Polícia Militar, tão logo receba a requisição, judicial ou administrativa, para cumprimento das hipóteses previstas nesta lei, no prazo de vinte e quatro horas, solicitará formalmente a presença de representante do Ministério Público.

§ 2º As entidades, para serem atendidas nos termos desta lei, deverão encaminhar ao Comando-Geral da Polícia Militar seus endereços atualizados, bem como nomear a pessoa responsável para receber as comunicações.

§ 3º A ordem judicial ou administrativa será executada sem a presença do representante do Ministério Público, se este, cientificado do dia, hora e local da operação policial, não se fizer presente, sem prejuízo de posterior apuração de responsabilidade pelo não cumprimento da obrigação prevista nesta lei.

§ 4º Considera-se medida possessória com efeitos coletivos, para as finalidades desta lei, toda operação que envolva força policial estadual para despejar imóveis, áreas ou prédios públicos ou privados, urbanos ou rurais, com quantidade superior a trinta pessoas, ressalvados os despejos fundados em contratos de locação.

Art. 2º As entidades de que trata o parágrafo único do Artigo 1º, para serem atendidas nos termos desta lei, deverão encaminhar ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso seus endereços atualizados, bem como nomear a pessoa responsável para receber as comunicações.

Art. 3º O representante do Ministério Público, antes de iniciada a operação policial ou logo após seu início, deverá comunicar à autoridade judicial ou administrativa competente sobre qualquer:

I - irregularidade no mandado da desocupação ou em qualquer outra peça instrumental ou documental que o acompanhe;

II - falta de requisito legal à medida possessória de efeito coletivo;

III - falta de condições operacionais à ação da Polícia Militar, sob pena de risco aos direitos constitucionais das partes envolvidas.

Art. 4º A autoridade judicial ou administrativa competente, ao tomar conhecimento das irregularidades narradas pelo representante do Ministério Público, poderá saná-las ou decidir pela suspensão da operação policial.

Art. 5º O não atendimento do que dispõe esta lei pela autoridade policial militar competente será caracterizado como transgressão disciplinar e será punido, observando as penas dispostas no Artigo 49 e parágrafos da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1983.

Art. 6º As providências previstas nesta lei devem ser acrescidas daquelas resultantes do exercício regular das funções constitucionais do Ministério Público, sempre que recomendável, inclusive quanto ao ajuizamento das medidas processuais de natureza cautelar e urgente que se fizerem necessárias.

Art. 7º Concluída a operação policial, o representante do Ministério Público Estadual deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar relatório circunstanciado ao Procurador-Geral de Justiça e este, após exame, o encaminhará, em cópias, aos representantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei com a finalidade de atender às reivindicações de entidades defensoras dos direitos humanos, no que trata de ação policial militar, quando requisitada para promover ação de desocupação e reintegração de posse.

O ato acima descrito é hoje constante, tendo em vista as várias ocupações de áreas urbanas e rurais, advindas da política lenta de assentamentos e a grave crise econômica que desencadeou uma reação dos movimentos populares de trabalhadores sem terra e sem teto.

A propositura estabelece a presença e o acompanhamento do Ministério Público estadual nas operações que envolvam a força policial, quando esta for requisitada para atuar nas medidas possessórias, bem como a obrigatoriedade de comunicação às entidades ligadas à defesa dos direitos humanos e da cidadania.

Na proposição consta ainda a determinação de que a omissão no cumprimento da lei, reflita em transgressão disciplinar, contida nos termos do Artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

Deputado GILNEY VIANA - PT

Também, mais um Projeto de Lei em co-autoria com o Deputado Gilney Viana.

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas de violência e às testemunhas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência e às testemunhas serão proporcionados pelo Estado, através dos órgãos e instituições competentes.

Art. 2º Serão beneficiados nos termos desta lei:

I - as pessoas que tenham sofrido danos de qualquer natureza, lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou substancial, detrimento de seus direitos, como consequência de ações ou omissões tipificadas na legislação penal vigente;

II - os familiares ou pessoas que possuam relação imediata com a vítima direta, bem como aquelas que tenham sofrido algum dano, ao intervirem para socorrer a outrem em estado de perigo atual ou eminente;

III - as testemunhas que sofrerem ameaças por haver presenciado ou indiretamente tomado conhecimento de atos criminosos e detenham informações necessárias à investigação e operação dos fatos pelas autoridades competentes.

Art. 3º A proteção, o auxílio e a assistência previstos no Artigo 1º desta lei consistem em:

I - informar, orientar e assessorar as vítimas de violência nos envolvimento com questões de natureza criminal, civil, familiar ou constitucional;

II - colaborar para a adoção de medidas imediatas ao dano ou lesão sofrida pela vítima;

III - acompanhar as diligências policiais ou judiciais, especialmente em situações de crimes violentos ou de comprovada violência policial;

IV - apoiar o pleito do ressarcimento do dano causado à pessoa e ao patrimônio;

V - velar pela integridade e segurança das vítimas e das testemunhas ao seu favor;

VI - elaborar e executar plano de auxílio e manutenção econômica das vítimas, testemunhas e seus familiares, que estiverem sofrendo ameaça e necessitarem de transferência temporária de residência;

VII - conceder bolsas de estudo para os filhos que perderem o sustento familiar;

VIII - proporcionar alimentação para os lesados, seus dependentes com dificuldades econômicas, enquanto durar o tratamento;

IX - apoiar programas pedagógicos relacionados ao trabalho de readaptação social ou profissional da vítima e da testemunha;

X - possibilitar internação hospitalar, tratamentos, medicamentos, prótese ou instrumentos médicos essenciais à reabilitação da vítima e da testemunha;

XI - promover eventos e publicações de esclarecimentos ao público.

Art. 4º Os meios e auxílio financeiro presentes nesta lei serão destinados às vítimas e testemunhas, nas seguintes condições:

I - seja comprovado o seu estado de necessidade e que não possui recursos econômicos para enfrentar o problema;

II - não disponha dos serviços de qualquer órgão ou entidade de assistência pública ou privada;

III - não esteja amparada por nenhum tipo de seguro que cubra o benefício que solicita.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários à execução dos objetivos desta lei serão criados e geridos através de Fundo próprio, constituído por lei.

Art. 6º A Defensoria Pública atenderá aos beneficiários desta lei, na forma em que dispõem o parágrafo único do Artigo 2º e Artigo 3º da Lei Complementar nº 07, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 7º Os defensores públicos contarão com o apoio de membros do Ministério Público, peritos, psicólogos, sociólogos, assistentes sociais e pessoal técnico imprescindível à defesa dos direitos e garantia da vítima e da testemunha.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente, na história da administração da Justiça Criminal, quando se trata do binômio delinqüente/vítima, a figura de delinqüente é sempre merecedora de maior e especial atenção. Às vezes, a vítima é até esquecida.

Cabe, então, agora, ao Governador do Estado abrir caminho para apresentar à sociedade mato-grossense uma nova postura de política social contemporânea, fixando, como uma de suas metas prioritárias, a promoção de um sistema que afiance a proteção aos direitos e garantias das pessoas que passam pela contingência de sofrer um dano ou lesão de natureza penal.

O projeto que tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossas Excelências apresenta uma noção diferenciada do que se deve entender por vítima, envolvendo um conceito que vai além da consideração de simples sujeito passivo, bem como estabelece critérios para a proteção da testemunha.

Forte motivação para o desenvolvimento da proposta residiu na notória constatação de que muitas vítimas se encontram em estado de abandono, humilhadas, marginalizadas, absorvendo pesadas repercussões emocionais, as quais podem afetá-las por toda a vida. Dessas circunstâncias é que nasce, em várias ocasiões, a propensão para cometer um delito de ímpeto, por desejo de vingança, sobretudo quando a vítima foi alvo de um delito violento e traumatizante.

Além disso, deixar que as vítimas fiquem apenas com a opção de alimentar a esperança de receber, após longa batalha judicial, a indenização pelo mal que lhe causaram, é socialmente injusto, se levarmos em conta que várias dessas vítimas se defrontam com o estado de suprema necessidade.

Por outro lado, além de proteção, auxílio e assistência às vítimas, é preciso garantir suporte àqueles que, em razão de terem testemunhado atos criminosos, venham a sofrer ameaças, constituindo-se em novas vítimas da violência.

É interesse da sociedade e do Estado que atos criminosos venham a ser apurados a partir de todos os meios de prova em direito admitidos. São inúmeros os casos em que a impunidade sustenta-se na fragilidade e omissão das testemunhas que enfrentam o medo e o temor provocados por ameaças que em muitas situações são consumadas.

Evidenciada, pois, a importância da matéria que contém medidas concretas no combate à violência e impunidade, bem como a garantia de efetividade na legislação penal, é que rogo aos meus Pares o empenho para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado RIVA - PSDB.

Deputado GILNEY VIANA - PT.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, aproveitando os momentos finais da minha palavra, primeiro dizer da harmonia em que vivem os Poderes neste momento, no Estado, em especial o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Nós temos recebido constantes visitas do Presidente do Tribunal de Justiça, que tem se mostrado muito acessível aos problemas que vive, também, como nós, o Poder Judiciário. Fruto disso, foi a última reunião, onde nós sugerimos ao Poder Judiciário que brigasse pelas verbas de construção dos fóruns, já que a única forma legal de construção dos fóruns é através do Orçamento do Poder Judiciário.

Mas, eu quero aqui manifestar a minha insatisfação, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Imprensa mato-grossense, galeria, no tocante à invasão de competência do Poder Judiciário, muitas vezes, nos Poderes Legislativos Municipais. O Poder Legislativo Municipal, que já está fragilizado, que já tem o seu limite de competência restrito, não pode agora, Srs. Deputados, através de uma CPI - comprovando irregularidade, obedecendo o Regimento

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Interno, a Constituição, a Lei Orgânica Municipal -, sequer votar o relatório de uma CPI! Aí vem o Poder Judiciário com uma liminar e impede o Poder Legislativo de votar o Relatório que foi elaborado. Este fato ocorreu em Campo Novo do Parecis, mas a questão aqui não é apenas Campo Novo do Parecis.

Eu quero deixar aqui um alerta ao Poder Judiciário: é necessário que se respeite a autonomia dos Poderes, senão, daqui a pouco, o Poder Legislativo vai querer invadir a autonomia dos Poderes Judiciário e Executivo. Nós não podemos mais admitir isso! Já fizemos esta reclamação aqui. Qualquer “brechinha”, uma vírgula no Relatório é fato para que o Poder Judiciário determine a suspensão da votação do Relatório. Então, milhões e milhões vão-se pelo ralo dos Poderes Executivos Municipais. Há muitos prefeitos irresponsáveis, mas temos uma maioria absoluta de prefeitos bons - é bom que se diga... Não podemos mais assistir isso de camarote. Vamos levar esta reclamação ao Poder Judiciário, hoje, desta tribuna, Sr. Presidente, mas, amanhã ou depois, pessoalmente, ao Presidente do Tribunal de Justiça, mostrando a necessidade de respeitar a autonomia dos Poderes Legislativos Municipais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos que prestigiam esta Sessão, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, solicitando a criação de um centro de cidadania no Bairro Parque Cuiabá, no Distrito do Coxipó da Ponte, nesta Capital.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, solicitando a criação de um centro de cidadania no Bairro Parque Cuiabá, no Distrito do Coxipó da Ponte, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

O Distrito do Coxipó da Ponte possui, hoje, uma média de 40 bairros organizados, coordenados por uma administração regional, gerando progresso e desenvolvimento às famílias que ali residem.

Além disso, o Distrito conta com inúmeras indústrias instaladas, gerando empregos e dividendos ao Estado.

Justificamos que devido a grande concentração dos bairros existentes no Distrito, estamos solicitando a criação de um centro de cidadania no Bairro Parque Cuiabá, beneficiando milhares de cidadãos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 11 de maio de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB

2ª) Indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas, a urgente necessidade da recuperação da estrada ligando a ponte do Rio Mutum ao Distrito de Joselândia, comunidade de São Pedro, Município de Barão de Melgaço.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas, mostrando a urgente necessidade da recuperação da estrada ligando a ponte do Rio Mutum ao Distrito de Joselândia, comunidade de São Pedro, Município de Barão de Melgaço.

JUSTIFICATIVA

A comunidade de São Pedro, Distrito de Joselândia, está inserida no centro do Pantanal Mato-grossense, localizado no Município de Barão de Melgaço. Sua economia está ligada, basicamente, ao comércio da pesca e da agricultura de subsistência.

Com a construção da estrada ligando essa localidade à ponte do Rio Mutum, estaremos buscando meios para o crescimento da região, beneficiando milhares de famílias que precisam dessa via de acesso até a sede do município.

Em época de inundação torna-se inviabilizada a passagem devido à falta de estrutura, ocasionando uma série de transtornos àquela comunidade.

Certo da compreensão e do apoio de Vossas Excelências, manifesto mais uma vez minha imponderável certeza que aprovando esta medida estamos contribuindo para a melhoria das condições de vida da nossa gente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 11 de maio de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB

E ainda, Sr. Presidente, para expor uma preocupação no que se refere aos trabalhos desenvolvidos, hoje, pela Comissão Especial, instituída nesta Casa, para averiguar o funcionamento da questão do SUS na Capital.

Preocupou-me muito a fala de um companheiro Deputado que participou também dessa reunião, assim também como eu - que a presidi -, colocando palavras que não foram ditas pelo convidado, o Secretário de Saúde Bento Porto. Ao ser questionado sobre o assunto a que o Deputado se referiu, a resposta do Secretário foi diferente daquela que foi afirmada. Portanto, ainda bem que essa reunião é registrada em Ata pelo nosso serviço de Taquigrafia, que nos permite tirar essas dúvidas.

Preocupa-me bastante, porque talvez possamos nos precipitar, antes do fechamento dos trabalhos da Comissão, antes da elaboração do Relatório final, em emitir opiniões com cuinhos outros que não aquelas finalidades propostas quando da concordância deste Plenário na instituição dessa Comissão, e de outras que por ventura possam vir.

Portanto, eu acho que não podemos colocar em risco a seriedade desse trabalho pela qual temos procurado nos pautar, até porque entendo que, às vezes, a postura na reunião é uma e quando se sai de lá, é outra. E nós não podemos gerar dúvidas em nossos convidados, porque são convidados - Comissão Especial não é CPI - que aqui comparecem, atendendo o convite desta Casa, sob pena de se falar uma coisa e depois ser propagada outra.

Portanto, registro essa preocupação e peço que a Casa tome as providências necessárias. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Carlão Nascimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Senhora e Srs. Deputados, para apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito de Reserva do Cabaçal, Sr. Ezequiel Ângelo da Fonseca, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antônio Pedro Pinto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito de Reserva do Cabaçal, Ezequiel Ângelo da Fonseca, e ao Presidente da Câmara Municipal, Antônio Pedro Pinto, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de maio, do décimo terceiro aniversário de emancipação política de reserva do Cabaçal. Nessa oportunidade queremos parabenizar toda população desse próspero município pela passagem dessa importante data.

Plenário das Deliberações “Deputado Oscar Soares”, em 11 de maio de 1999.
Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB.

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito de Figueirópolis d'Oeste, Sr. Pedro Carbo Garcia, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Elson Barbosa Louro, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito de Figueirópolis d'Oeste, Pedro Carbo Garcia, e ao Presidente da Câmara Municipal, Elson Barbosa Louro, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de maio, do décimo terceiro aniversário de emancipação política de Figueirópolis D'Oeste.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito de Indiavaí, Sr. Anilson Ferreira, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. José de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito de Indiavaí, Anilson Ferreira, e ao Presidente da Câmara Municipal, José de Souza, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de maio, do décimo terceiro aniversário de emancipação política de Indiavaí.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.
Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito de Porto Esperidião, Everaldo Cardoso Leal, e ao Presidente da Câmara Municipal, Ailton Barbosa da Silva, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito de Porto Esperidião, Everaldo Cardoso Leal, e ao Presidente da Câmara Municipal, Ailton Barbosa da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 13 de maio, do décimo terceiro aniversário de emancipação política de Porto Esperidião.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Sociedade Amigos de Rondon, Ramis Bucair, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Sociedade Amigos de Rondon, Ramis Bucair, Moção de Congratulações pela passagem do trigésimo aniversário de Fundação dessa sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Paulo A. C. Bilego, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Paulo A. C. Bilego, Moção de Congratulações pela passagem do Dia do Enfermeiro no dia 13 de maio.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Sares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Sr. Presidente, esta Moção de Congratulações ao Presidente da Associação dos Amigos de Rondon, nós deveríamos tê-la apresentado no dia 05 de maio, último, Dia das Comunicações, mas, por motivo de força maior, não pudemos apresentá-la naquele instante, portanto o fazemos hoje e gostaríamos que o pronunciamento que faríamos naquele dia fosse registrado na Ata de hoje.

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Diretor-Presidente do DETRAN, Prof. Ali Veggi Atala e ao Diretor-Presidente do CEPROMAT, Sr. Geraldo Tanamati, a urgente necessidade de informatizar a 47ª CIRETRAN de Vila Rica - MT.

Com base na Resolução nº 18/91, de 08/01/91, e no Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Diretor-Presidente do DETRAN, Prof. Ali Veggi Atala e ao Diretor-Presidente do CEPROMAT, Sr. Geraldo Tanamati, mostrando a urgente necessidade de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

informatizar a 47ª CIRETRAN-Circunscrição Regional de Trânsito, localizada na cidade de Vila Rica - MT.

JUSTIFICATIVA

A globalização norteia o rumo da política mundial, quebra velhos dogmas, rompe barreiras julgadas intransponíveis, avassala o Planeta. Difunde a informação quase à velocidade da luz. Fatos gerados do outro lado do mundo são informados simultaneamente a sua ocorrência, guerras são apresentadas ao vivo e em cores em qualquer canal de rádio ou televisão. Documentos são produzidos e enviados via fax a qualquer lugar e tempo. Da mesma forma falamos vendo nosso interlocutor em telas de telefone computadorizados, sem qualquer constrangimento. Enfim é o mundo sem fronteiras, rápido, veloz à exigência dos tempos verdadeiros.

Neste cenário acima apresentado é inadmissível que ainda existam certas repartições públicas, em nosso progressista Estado que passa por um temporal modernizador, que dificultam a vida do cidadão que necessita de serviços ágeis, com qualidade necessária para a resolução de seus problemas com segurança.

É com intuito de resolver o problema dos usuários da 47ª CIRETRAN, localizada no Município de Vila Rica, que solicitamos a informatização do sistema de comunicação da mesma Circunscrição com a base de dados do DETRAN. Tal procedimento em muito facilitará a vida do usuário, uma vez que alguns documentos poderão ser feitos na mesma hora em que forem solicitados. Informações sobre veículos e habilitação que, na maioria das vezes, demoram vários dias, poderão ser prestadas imediatamente.

Documentos que transitam em intermináveis malotes e muitas vezes são extraviados, causando incômodo aos funcionários e principalmente aos usuários, seriam processados na CIRETRAN, sem burocracia e sem delongas.

A informatização é o anseio daquela comunidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Diretor-Presidente do DETRAN, Prof. Ali Veggi Atala e ao Diretor-Presidente do CEPROMAT, Sr. Geraldo Tanamati, a urgente necessidade em informatizar a 36ª CIRETRAN de Torixoréu - MT.

Com base na Resolução nº 18/91, de 08/01/91, e no Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Diretor-Presidente do DETRAN, Prof. Ali Veggi Atala e ao Diretor-Presidente do CEPROMAT, Sr. Geraldo Tanamati, mostrando a urgente necessidade de informatizar a 36ª CIRETRAN-Circunscrição Regional de Trânsito, localizada na cidade de Torixoréu - MT.

JUSTIFICATIVA

A globalização norteia o rumo da política mundial, quebra velhos dogmas, rompe barreiras julgadas intransponíveis, avassala o Planeta. Difunde a informação quase à velocidade da luz. Fatos gerados do outro lado do mundo são informados simultaneamente a sua ocorrência, guerras são apresentadas ao vivo e em cores em qualquer canal de rádio ou televisão. Documentos são produzidos e enviados via fax a qualquer lugar e tempo. Da mesma forma falamos vendo nosso interlocutor em telas de telefone computadorizados, sem qualquer constrangimento. Enfim é o mundo sem fronteiras, rápido, veloz à exigência dos tempos verdadeiros.

Neste cenário acima apresentado é inadmissível que ainda existam certas repartições públicas, em nosso progressista Estado que passa por um temporal modernizador, que dificultam a vida do cidadão que necessita de serviços ágeis, com qualidade necessária para a resolução de seus problemas com segurança.

É com intuito de resolver o problema de usuários da 36ª CIRETRAN, localizada no Município de Torixoréu, que solicitamos a informatização do sistema de comunicação da mesma Circunscrição com a base de dados do DETRAN. Tal procedimento em muito facilitará a vida do usuário, uma vez que alguns documentos poderão ser feitos na mesma hora em que forem solicitados e as informações sobre veículos e habilitação que, na maioria das vezes, demoram vários dias, poderão ser prestadas imediatamente.

Documentos que transitam em intermináveis malotes e muitas vezes são extraviados, causando incômodo aos funcionários e principalmente aos usuários, seriam processados na CIRETRAN, sem burocracia e sem delongas.

A informatização é o anseio daquela comunidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Diretor-Presidente do DETRAN, Prof. Ali Veggi Atala e ao Diretor-Presidente do CEPROMAT, Sr. Geraldo Tanamati, a urgente necessidade de informatizar a 48ª CIRETRAN de Rio Branco - MT.

Com base na Resolução nº 18/91, de 08/01/91, e no Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Diretor-Presidente do DETRAN, Prof. Ali Veggi Atala e ao Diretor-Presidente do CEPROMAT, Sr. Geraldo Tanamati, mostrando a urgente necessidade de informatizar a 48ª CIRETRAN-Circunscrição Regional de Trânsito, localizada na cidade de Rio Branco - MT.

JUSTIFICATIVA

A globalização norteia o rumo da política mundial, quebra velhos dogmas, rompe barreiras julgadas intransponíveis, avassala o Planeta. Difunde a informação quase à velocidade da luz. Fatos gerados do outro lado do mundo são informados simultaneamente a sua ocorrência, guerras são apresentadas ao vivo e em cores em qualquer canal de rádio ou televisão. Documentos são produzidos e enviados via fax a qualquer lugar e tempo. Da mesma forma falamos vendo nosso interlocutor em telas de telefones computadorizados, sem

qualquer constrangimento. Enfim é o mundo sem fronteiras, rápido, veloz à exigência dos tempos verdadeiros.

Neste cenário acima apresentado é inadmissível que ainda existam certas repartições públicas, em nosso progressista Estado que passa por um temporal modernizador, que dificultam a vida do cidadão que necessita de serviços ágeis, com qualidade necessária para a resolução de seus problemas com segurança.

É com intuito de resolver o problema dos usuários da 48ª CIRETRAN, localizada no Município de Rio Branco, que solicitamos a informatização do sistema de comunicação da mesma Circunscrição com a base de dados do DETRAN. Tal procedimento em muito facilitará a vida do usuário, uma vez que alguns documentos poderão ser feitos na mesma hora em que forem solicitados. Informações sobre veículos e habilitação que, na maioria das vezes, demoram vários dias, poderão ser prestadas imediatamente.

Documentos que transitam em intermináveis malotes e muitas vezes são extraviados, causando incômodo aos funcionários e principalmente aos usuários, seriam processados na CIRETRAN, sem burocracia e sem delongas.

A informatização é o anseio daquela comunidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Secretário de Estado de Educação, Deputado Antônio Joaquim e ao Diretor-Presidente do DVOP, Engº José Carlos Novelli, demonstrando a necessidade de se promover a reforma completa na quadra de esportes da Escola Estadual Prefeito Mário Abrão Massardem, no Município de Nobres - MT.

Com base na Resolução nº 18/91, de 08/01/91, e no Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Secretário de Estado de Educação, Deputado Antônio Joaquim e ao Diretor-Presidente do DVOP, Engº José Carlos Novelli, demonstrando a real necessidade de se viabilizar a reforma urgente na quadra de esporte da Escola Estadual Prefeito Mário Abrão Massardem, no Município de Nobres - MT.

JUSTIFICATIVA

A cada ano que passa aumenta, lamentavelmente, a violência praticada pelos jovens, e isso ocorre devido a vários fatores, dentre eles, a brutal concentração de renda e a falta de esporte e lazer.

Para uma boa qualidade de vida, é necessário, sem dúvida, um tempo dedicado à prática esportiva, pois esta promove, através da competitividade e confraternização, uma sólida formação de caráter, interferindo na personalidade do futuro cidadão.

Todavia, os menos afortunados da sorte pouco ou quase nada possuem de espaço físico para a realização daquele objetivo, a não ser em obras públicas, especialmente quadras localizadas em Escolas Estaduais, como é o caso desta.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Neste sentido é que recebemos o ofício nº 110/99, da Câmara Municipal de Nobres, subscrito pelo combativo e atuante vereador, Duirço Ribeiro Sampaio, demonstrando toda sua preocupação com a precariedade da mesma e solicitando providências urgentes dos órgãos competentes.

Dada a legitimidade e grande alcance social deste pleito é que contamos com a aprovação deste expediente indicatório por parte dos valorosos Deputados de minha terra.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

11) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Secretário de Estado de Educação, Deputado Antônio Joaquim e ao Diretor-Presidente do DVOP, Engº José Carlos Novelli, demonstrando a necessidade de se promover a reforma completa na quadra de esporte da Escola Estadual de 1º Grau Inocência Rachid Jaudy, no Município de Nobres - MT.

Com base na Resolução nº 18/91, de 08/01/91, e no Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Secretário de Estado de Educação, Deputado Antônio Joaquim e ao Diretor-Presidente do DVOP, Engº José Carlos Novelli, demonstrando a real necessidade de se viabilizar reforma completa e cobertura na quadra de esporte da Escola Estadual de 1º Grau Inocência Rachid Jaudy, no Município de Nobres - MT

JUSTIFICATIVA

Todos nós sabemos que para a obtenção de uma boa qualidade de vida há necessidade da união de vários fatores, dentre tantos o esporte reina com absoluta tranqüilidade. Tanto é verdade que os gregos, no passado, proclamavam em alto e bom-som: só existe mente sã em corpo saudável.

Além da melhora da qualidade de vida o esporte possui outras virtudes, tal como o afastamento dos jovens da marginalidade e ociosidade tão freqüentes hoje em dia, especialmente próximo aos ambientes escolares, lamentavelmente.

Neste sentido é que recebemos o ofício nº 026/99, encaminhado ao nosso gabinete pela diretora daquela Instituição Escolar, professora Jandira C. da Luz Rodrigues, bem como da Câmara Municipal daquele progressista município, subscrito pelo atuante vereador Duirço Ribeiro Sampaio, ambos preocupados com a precariedade daquele local destinado à prática esportiva e solicitando providências urgentes.

Dado a necessidade e legitimidade deste pleito, é que contamos com a aprovação deste expediente indicatório por parte dos valorosos Deputados de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, na segunda parte do Pequeno Expediente, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Senhora e Srs. Deputados, aconteceu, ontem, na cidade de Rondonópolis o Encontro mais importantes dos últimos encontros em todo Centro-Oeste do Brasil.

É preciso registrar a agenda positiva do que acontece no Estado de Mato Grosso. É preciso que o Parlamento também reconheça aquilo que está acontecendo de positivo nas nossas cidades, nas nossas regiões e no nosso Estado.

Ainda, há alguns dias, eu registrei com muito prazer a audiência pública acontecida na cidade de Alto Araguaia, quando se retoma a construção histórica da Usina Couto Magalhães, que vai representar a geração de mais de um mil e quinhentos empregos para aquela região.

Ontem, na cidade de Rondonópolis, com a presença de quatro Senadores da República e Deputados Federais de São Paulo e do Estado de Mato Grosso, com aproximadamente seis a sete Deputados Estaduais daqui da Assembléia Legislativa do nosso Estado, aconteceu o grande encontro da FERRONORTE. Com a presença do Ministro Elizeu Padilha, autoridades da FERRONORTE e do Grupo Itamarati, ontem, foi coroado um trabalho que todo o Estado vem fazendo e todos os políticos têm participado já há mais de vinte anos.

Mas é preciso lembrar que o ex-Senador Vicente Vuolo é o autor político desta obra. É claro que a presença do Sr. Olacyr de Moraes ontem foi muito aplaudida na cidade de Rondonópolis - não que ele tenha roubado a cena -, por merecimento. O Sr. Olacyr de Moraes e o eminente Senador Vicente Vuolo foram as duas figuras mais aplaudidas lá.

Seguramente já está confirmado. Ontem, pela manhã, os Diretores da FERRONORTE confirmaram que se inaugura a ferrovia agora no início do mês de julho até Alto Taquari e até fevereiro de 2001 ela estará presente na cidade de Rondonópolis e, posteriormente, teremos aqui a tão sonhada chegada da ferrovia à Capital de Mato Grosso, a nossa querida Cuiabá.

Portanto, é importante registrar aqui nos Anais da Assembléia Legislativa que agora, de uma vez por todas, está definido que a FERRONORTE chega a Rondonópolis, chega a Cuiabá e depois chega ao Norte do Estado e no Norte do País.

É muito importante reafirmarmos aqui, desta tribuna, que há uma expectativa grande na mudança da economia da região por onde passa a nossa ferrovia. É evidente que há um estudo para não prejudicar o meio ambiente - foi mudado o trajeto - mas, para o bem da população de Mato Grosso, para o bem das principais cidades produtoras, ela deverá chegar, com certeza, na cidade de Rondonópolis e depois aqui na Capital de Mato Grosso.

Ainda ontem à tarde, quando já não havia mais a solenidade política, eu, juntamente com o Prefeito e o Deputado Wellington Fagundes, questionamos os técnicos da FERRONORTE, os diversos técnicos do Ministério do Transporte e lá tiramos todas as dúvidas quanto à passagem da ferrovia aqui pelo Estado de Mato Grosso.

Então, para concluir, Sr. Presidente, nós temos que realmente somar à Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Moacir Pires, e tenho certeza, à Moção de Aplausos de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, e do Deputado Hermínio J. Barreto, somando à organização, ao trabalho realizado pela Prefeitura, pelas autoridades, pela Câmara Municipal, por todas as autoridades políticas e empresariais da nossa cidade que receberam ontem um grande movimento empresarial e político para a concretização dessa obra, que eu chamo de a mais importante obra dos últimos anos aqui no Centro-Oeste do Brasil.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Desde o Governo de Juscelino Kubitschek que não se abrem fronteiras, não se abre perspectiva de geração de emprego, de geração de trabalho para o povo mato-grossense. É bom lembrar que desde a época de Juscelino Kubitschek não se realiza uma obra de tão grande importância como esta que está chegando a Mato Grosso, e que irá chegar a Cuiabá e depois ao Norte do País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Humberto Bosaipo:

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Educação a necessidade de se ampliar e reformar a Escola Estadual de Luciara.

Com fundamento no Art. nº 254 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, uma vez ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja encaminhada uma Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e ao Exmº Sr. Secretário de Educação, Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, mostrando a necessidade de se ampliar e reformar as instalações da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Humberto Castelo Branco no Município de Luciara.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos cuidados diários que uma estrutura escolar recebe no decorrer dos anos, acontecem os desgastes naturais que qualquer edificação está sujeita às intempéries do tempo e ao uso do cotidiano. Além destes fatores a Escola de 1º e 2º Graus Humberto Castelo Branco já está pequena para sua clientela que vem crescendo ano a ano.

Apesar dos quase trinta anos de existência e exemplar funcionamento, esta unidade escolar até hoje só recebeu manutenção tipo pintura e limpeza. Seu estado de conservação está crítico e requer cuidados especiais das autoridades maiores, no sentido de se evitar acidentes que venham causar males irreparáveis e/ou poder permitir que a escola possa oferecer as condições mínimas de conforto e segurança aos estudantes que dela dependem para seu aprendizado.

Faz-se necessária uma reforma criteriosa na estrutura física da edificação, eliminando as rachaduras em pilares de sustentação, correção dos sistemas elétricos, hidráulico e suas forrações, mudanças na localização de banheiros e cantina, além da necessidade de se construir pelo menos mais quatro salas, para suprir a demanda escolar acumulada.

Luciara é hoje o centro de referência educacional de nossa região. É pioneira em modernas metodologias de aprendizado e possui o único centro de ensino superior no Baixo-Araguaia, graças a atenção que o Poder público municipal dá à Educação.

Por estes motivos, além de outros tantos, é merecida a atenção especial do nosso Governo Estadual e imprescindível os cuidados acima requeridos a quem tão dignamente conduz a política educacional.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 11 de maio de 1999
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL”

2ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e a Exmª Srª Primeira-Dama do Estado a necessidade de se ampliar e reformar a Creche Municipal de Luciara.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Com fundamento no Art. n° 254 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, uma vez ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora, que seja encaminhada uma Indicação ao Exm° Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e a Exmª Primeira-Dama do Estado, Srª Thelma de Oliveira, mostrando a necessidade de se ampliar e reformar a Creche Municipal Pequeno Polegar de Luciara.

JUSTIFICATIVA

Nos seus nove anos de funcionamento a Creche Municipal Pequeno Polegar de Luciara sempre primou por oferecer às crianças com até seis anos de idade, atendimento integral nas áreas pedagógica, médica, odontológica e alimentar, favorecendo as famílias de baixa renda que compõem a maioria da população luciarense, cujas mães muitas vezes necessitam destes serviços para, com toda a tranqüilidade e até satisfação, lá deixarem seus filhos menores, dedicando-se à atividades trabalhistas, no sentido de colaborar com a renda e a subsistência familiar.

Desde o início de suas atividades até hoje, além do aumento populacional nesta faixa etária, os bons préstimos oferecidos pela creche fazem com que cada vez mais seus serviços sejam procurados pela comunidade, causando grande déficit na capacidade de atendimento, que é crescente a cada ano.

Cientes das dificuldades financeiras que pequenos municípios atravessam, faz-se necessária a parceria com o Governo Estadual para a reforma e ampliação do espaço físico da Creche Municipal Pequeno Polegar de Luciara em mais duas salas, permitindo o atendimento de sua clientela.

Sendo nesta faixa etária que se inicia o processo de formação da personalidade e estrutura física, sociocultural e educacional de nossas crianças, é imperioso que governantes ofereçam condições para que nenhuma criança deixe de ter este tipo de atendimento complementar a sua formação como cidadão.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999
Deputado HUMBERTO BOSAPO - PFL”

3ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exm° Sr. Governador, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da PMMT, a necessidade da liberação da cota de combustível das Polícias Civil e Militar de Barra do Garças.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08.05.91, indico ao Exm° Sr. Governador, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da PMMT, afirmando a necessidade da liberação da cota de combustível das Polícias Civil e Militar de Barra do Garças, conforme justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA

Aumentam a cada dia as reclamações da população de Barra do Garças quanto às grandes dificuldades que as Polícias Civil e Militar daquela cidade enfrentam para colocar as suas viaturas nas ruas no combate à criminalidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A falta do combustível fornecido pelo Governo do Estado vem fazendo com que a Prefeitura Municipal, extrapolando as suas atribuições, tenha que regularmente liberar recursos municipais para que esses carros não fiquem completamente parados.

Informações dão conta, aliás, que há postos de combustível com contas a receber do Estado desde 1996.

Assim sendo, é primordial uma tomada de consciência e responsabilidade por parte das nossas autoridades estaduais, no cumprimento das suas obrigações constitucionais de garantir a segurança dos cidadãos.

Solicitamos a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL”

4ª) MOÇÃO DE LOUVOR: “Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor aos organizadores da 11ª FEICOVAG, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia aos organizadores da 11ª FEICOVAG Moção de Louvor pela realização da 11ª Feira Industrial e Comercial de Várzea Grande, no período de 12 a 16 de maio.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 11 de maio de 1999
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL ”

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrado o Pequeno Expediente, em decorrência de ter se esgotado o horário regimental destinado ao Grande Expediente. Passemos à Ordem do Dia.

Convido o Deputado Riva para reassumir a Presidência.

(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 21:59 HORAS)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Moção de Pesar de autoria da Mesa Diretora endereçada aos familiares do Sr. Nelson Ramos de Almeida, pelo seu falecimento ocorrido no dia 03.03.99.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado José Carlos de Freitas endereçada aos familiares do Sr. Napoleão José da Costa, pelo seu falecimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio endereçada aos familiares da Srª Olívia Martins, pelo seu falecimento ocorrido no dia 18.03.99.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro endereçada aos familiares do Sr. Benedito Rodrigues da Cunha, pelos quatro anos de seu falecimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio endereçada aos familiares do Sr. José Barbosa de Moura (Dedê), pelo seu falecimento ocorrido no dia 23.03.99.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Humberto Bosaipo endereçada aos familiares do Sr. Frederico Fernandes, pelo seu falecimento ocorrido no dia 31.03.99.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Moacir Pires endereçada aos familiares da Sr^a Maria Aida de Figueiredo Epaminondas, pelo seu falecimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Carlão Nascimento endereçada aos familiares do Sr. José Villanova Torres, pelo seu falecimento ocorrido no dia 30.04.99.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

O Sr. Rene Barbour - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour, que dispõe de um minuto e trinta segundos.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, para informar a V. Ex^a que comunique à Assessoria da Casa que eu estarei, talvez hoje à noite e amanhã, nas festividades de aniversário em Nova Olímpia, que já se iniciaram. E, na quinta-feira de manhã, eu estarei em Peixoto de Azevedo, junto com o Deputado Silval Barbosa, região que nós representamos aqui na Assembléia. Peço também que se justifique a sua ausência.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito à Assessoria que tome as devidas providências com relação ao Requerimento oral de autoria do nobre Deputado Rene Barbour.

Informamos aos Srs. Deputados que em função do Art. 42 da Constituição Estadual, nós estamos apreciando os Vetos.

Solicito ao nobre Deputado Eliene que reassuma a 1^a Secretaria (PAUSA). Na ausência do Deputado Eliene, convido o nobre Deputado Benedito Pinto.

(O SR. DEPUTADO BENEDITO PINTO ASSUME A 1^a SECRETARIA).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 2^o Secretário que providencie as sobrecartas, e à Assessoria, que providencie os votos SIM e NÃO na cabine indevassável.

Convido os Srs. Deputados Hermínio J. Barreto e Zé Carlos do Pátio para atuarem como escrutinadores.

Em discussão única, Veto Total n^o 63/98, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei n^o 95/97, de autoria do Deputado Wilson Santos, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima no Estado e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pela manutenção do Veto.

Em discussão...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio que dispõe de vinte minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu somente queria pedir aos caros colegas Deputados para que tenham compreensão, porque, neste País, a distribuição de renda está muito desigual e o Projeto de iniciativa do Deputado Wilson Santos, que foi aprovado por esta Casa de Leis, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, vem só engrandecer aquilo que nós sempre defendemos, que é acabar com a concentração de renda.

Eu quero, aqui, ler a justificativa do Projeto:

“A garantia de uma renda mínima familiar aos cidadãos constitui um dos mais eficazes mecanismos para assegurar existência digna. Garantir que nenhuma criança no Estado fique fora da escola e que o aumento da escolaridade média da população produza impacto no Produto Interno Bruto são objetivos deste projeto, que procura enfrentar de maneira realista o empobrecimento da população, uma das principais causas da evasão escolar.

Relatório recentemente divulgado pelo Banco Mundial apontou o Brasil como o País mais injusto do mundo, com 51,3% da riqueza concentrada na mão de 10% da população.”

Ou seja, 51% do nosso Produto Interno Bruto estão nas mãos de 10% da população brasileira; quer dizer, é uma elite muito grande.

“Segundo dados da UNICEF, 64% das crianças brasileiras vivem em famílias com renda inferior a dois salários mínimos. Estes dados estatísticos, que refletem a média nacional, tornam-se ainda mais negativos nos Estados periféricos como o nosso. Com o alto índice de emigrantes, aliado ao pequeno grau de industrialização e a falta de infra-estrutura básica, o Estado remete a população para atividades de baixa remuneração e/ou incerteza de renda, refletindo diretamente na educação dos filhos e, conseqüentemente, comprometendo o futuro dessa nova geração, assim como o desenvolvimento do próprio Estado por falta de qualificação de mão-de-obra, num círculo vicioso que precisa ser rompido.

O Projeto que ora apresentamos incentiva os pais, através da garantia de complementação de renda familiar, a matricular e manterem todos os seus filhos na escola, enfrentando a realidade dos 70% de brasileiros em idade de 10 a 13 anos que trabalham 8 horas ou mais por dia, sendo que destes, 46,3% têm menos de quatro anos de escolaridade.”

Bem, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer que, no Distrito Federal, o Governador Cristóvão Buarque, do PT, criou esse Projeto - o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima.

Então, eu gostaria de solicitar aos Srs. Deputados que se sensibilizem e votem em apoio a este Projeto. É um Projeto viável, estimula a não-evasão escolar. Hoje, um dos maiores problemas no País é a evasão escolar, porque os filhos dos trabalhadores - principalmente em Rondonópolis, que é uma cidade em que se planta muito algodão - têm que, muitas vezes, deixar suas atividades escolares para trabalhar e ajudar seus pais na composição da renda familiar. E esse Projeto, que é o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, estimula o pai a deixar o filho em sala de aula. Portanto, peço o apoio dos meus colegas Deputados.

Está aqui o quadro que a UNICEF colocou. No Brasil, hoje, são 64% de crianças, cujas famílias não conseguem dois salários mínimos de renda familiar. É um quadro tétrico, preocupante e eu estou sentindo que o País, a cada dia que passa, está aumentando a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

concentração de renda. Nós temos que criar mecanismos para distribuir mais essa renda, acabando com a evasão escolar e com a repetência, que é alta.

Eu estive fazendo um estudo em Rondonópolis: 50% dos alunos dos cursos noturnos desistem da sala de aula ou repetem o ano.

Então, deixo aqui esta proposta aos meus colegas Deputados.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à primeira chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Moacir Pires, Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado Nico Baracat...

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a colocasse ao Plenário o encaminhamento de votação. SIM derruba o Veto e NÃO mantém o Veto?

O SR. PRESIDENTE - Eu farei a leitura do Artigo 402 do Regimento Interno: "Votarão SIM os Deputados favoráveis ao dispositivo vetado e NÃO os favoráveis ao Veto." Portanto, NÃO mantém o Veto e SIM o derruba.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à continuação da chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Pedro Satélite, Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Slhessarenko, Deputado Joaquim Sucena, Deputado Alencar Soares, Deputado Carlos Brito, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Eliene, Deputado Jair Mariano (AUSENTE), Deputado Rene Barbour, Deputado Amador Tut, Deputado Benedito Pinto, Deputado Hermínio J. Barreto, Deputado Silval Barbosa, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Riva...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Jair Mariano (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, conseqüentemente, proceder à apuração.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, o número de votantes confere com o número de sobrecartas depositadas na urna. Votaram 18 Srs. Deputados: 09 SIM e 09 NÃO.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, mantido o Veto, rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 66/98, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 305/97, de autoria da Deputada Zilda, que obriga os restaurantes,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

lanchonetes e similares a instalarem suas cozinhas em lugares que permitam a visibilidade do comensal e usuários de seus serviços, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pela manutenção do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda a chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado Nico Baracat, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Pedro Satélite, Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Shessarenko, Deputado Joaquim Sucena, Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Alencar Soares, Deputado Carlos Brito, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Eliene, Deputado Jair Mariano (AUSENTE), Deputado Rene Barbour, Deputado Amador Tut, Deputado Hermínio J. Barreto, Deputado Silval Barbosa, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Deputado Benedito Pinto e Deputado Riva...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Roberto Nunes (AUSENTE) e Deputado Jair Mariano (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, conseqüentemente, proceder à apuração.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, votaram 17 Srs. Deputados, sendo 13 NÃO e 04 SIM.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, mantido o Veto, rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 72/98, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 229/97, de autoria do Deputado Riva, que autoriza o Governo do Estado a instalar no Município de Jaciara um NTE-Núcleo de Tecnologia Educacional, ao Programa Estadual de Informática na Educação. Com Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável à manutenção do Veto.

Em discussão o Veto Total...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, esse Projeto de Lei de autoria do Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva, que autoriza o Governo do Estado a instalar no Município de Jaciara um NTE-Núcleo de Tecnologia Educacional, ao Programa Estadual de Informática na Educação é um Projeto importante. Aliás, eu acho que - e quero

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

aqui colocar - através dele o Governador Dante de Oliveira começou a incrementar esses Programas de Tecnologia nas escolas, os Núcleos Tecnológicos. Ele já instalou um em Rondonópolis, em outros municípios, e eu vejo com bons olhos esse Projeto. Eu acredito até que o Governador Dante de Oliveira, ao iniciar um Projeto dessa natureza, só vem fortalecer o trabalho do Parlamento e do Projeto do Deputado Riva. Então, não vejo nada de mais que o Governador assuma posição de apoio a esse Projeto de Lei. É um Projeto bom, interessante, que começou no Governo dele, porque nós estamos vivendo um processo de tecnologia fundamental, que deve ser incrementado nas escolas. Em várias escolas municipais de Rondonópolis já começam os cursos de informática.

O Governador está iniciando esse Projeto. O Presidente da Assembléia Legislativa é um Deputado do Partido dele, e que teve uma idéia brilhante. Então, eu acho que nada mais do que justo votarmos um Projeto dessa natureza, até porque ele já está sendo executado, gera empregos e inclusive coloca o jovem no campo de trabalho.

Então, eu peço aos meus colegas Deputados que observem isso. Eu acho que é elogiável.

Sr. Presidente, eu quero dizer que esse Projeto é elogiável, fundamental. Na verdade, é um fortalecimento da sua pessoa, que é um Deputado Estadual e Presidente da Assembléia, e que está defendendo essa tese.

Então, peço o apoio de todos para a derrubada do Veto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Veto. Encerrada a discussão. Em votação.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à primeira chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Nico Baracat, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Pedro Satélite, Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Shlessarenko, Deputado Joaquim Sucena, Deputado Alencar Soares, Deputado Carlos Brito, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Eliene, Deputado Jair Mariano (AUSENTE), Deputado Rene Barbour, Deputado Amador Tut, Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Hermínio J. Barreto, Deputado Silval Barbosa, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Deputado Benedito Pinto, Deputado Riva...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO)

O SR. PRESIDENTE(RIVA) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE) Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Roberto Nunes (AUSENTE) e Deputado Jair Mariano (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE(RIVA)- Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, conseqüentemente, proceder à apuração.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, 17 (dezessete) Srs. Deputados votaram. Sendo 09 SIM e 08 NÃO.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, mantido o Veto, rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 78/98, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei 96/98, de autoria do Deputado Moisés Feltrin, que acrescenta um parágrafo único ao Art. 3º da Lei nº 6.164, de 30.12.92. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pela manutenção do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Joaquim Sucena - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o nobre Deputado Joaquim Sucena, que dispõe de cinco minutos.

O SR. JOAQUIM SUCENA (PAUSA) - Sr. Presidente, desisto da discussão.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado Nico Baracat, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Pedro Satélite, Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Shlessarenko, Deputado Joaquim Sucena, Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Alencar Soares, Deputado Carlos Brito, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Eliene, Deputado Jair Mariano (AUSENTE), Deputado Rene Barbour, Deputado Amador Tut, Deputado Hermínio J. Barreto, Deputado Silval Barbosa, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Deputado Benedito Pinto, Deputado Riva.

O Sr. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO)

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu queria dizer que pela primeira vez estou votando NÃO, pela manutenção do Veto, porque com esse Projeto aí nós vamos favorecer as instituições financeiras e não favorecer os funcionários e nem o Estado! Vamos prejudicar o Estado e favorecer a instituição financeira, e também o funcionário público não leva vantagem nenhuma.

Então, eu quero aqui deixar registrado o meu voto NÃO. Sou pela manutenção do Veto e o Governador tem razão neste Projeto de Lei!

Esperamos que os nobres colegas nos dêem apoio em outros projetos...

O Sr. Alencar Soares - V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A Presidência informa que não é permitido aparte. Se V. Exª quiser usar da palavra, pode solicitar pela Ordem.

O Sr. Alencar Soares - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - V. Ex^a já votou? Não votou? Faça-me o favor de votar contra nós. Faça-nos esse favor!

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu solicito aos Srs. Deputados que mantenham o respeito em Plenário e que se respeite, principalmente, a vontade do companheiro.

O Sr. Nico Baracat (FALA DE SUA BANCADA) - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário para efetuar a segunda chamada e, em seguida, concedo a palavra ao nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE); Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Jair Mariano (AUSENTE), Deputado Amador Tut (AUSENTE).

Feita a segunda chamada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vi uma cena, aqui, hoje, neste Parlamento, agora há pouco, que me chocou.

O Governo tem uma maioria espremida, uma maioria que não é maioria e o Vice-Líder do Governo na Assembléia Legislativa, num ato talvez impensado, quer orientar o voto de determinado Deputado. Eu acho que nós somos livres para nos expressar sobre a forma que estão tramitando, que estão sendo votadas determinadas matérias.

Eu quero ver, Sr. Presidente, daqui a pouco, numa Sessão onde os interesses do Governo forem colocados, aqui, em Mensagens do Governo, se vai haver dispensa de voto ou se vão orientar para votar contra. Daqui a pouco, as coisas vão ficar acirradas aqui dentro e não é dessa forma que se conduz o encaminhamento de um colega: "Vote contra! Não faz falta o seu voto". Isso é um absurdo! Esse tipo de ação vai gerar reação e reação muito forte neste Parlamento, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Deputado Pedro Satélite e ao Deputado Eliene que assumam, respectivamente, a Presidência e a 1ª Secretaria.
(OS SRS. DEPUTADOS PEDRO SATÉLITE E ELIENE ASSUMEM A PRESIDÊNCIA E A 1ª SECRETARIA, RESPECTIVAMENTE).

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Eu gostaria que V. Ex^a solicitasse o cumprimento do Regimento Interno quanto a esse tipo de procedimento aqui. Por se tratar de voto secreto, só é permitida a manifestação no encaminhamento de votação e, passada essa fase de encaminhamento, não é mais permitido falar sobre o voto.

Eu gostaria que V. Ex^a fizesse cumprir o Regimento Interno no processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa que providencie que se cumpra o Regimento Interno.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Solicito aos escrutinadores que verifiquem se as sobrecartas conferem com o número de votantes e ao Sr. 2º Secretário que proceda à contagem dos votos.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, votaram 17 Srs. Deputados, sendo 16 NÃO e 01 SIM.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Portanto, mantido o Veto, rejeitada a matéria. Vai ao arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 94/98, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 266/97, de autoria do Deputado José Lacerda, que autoriza o Governo do Estado a criar um Centro de Formação Profissional na cidade de Alta Floresta e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pela manutenção do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Nico Baracat, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Pedro Satélite, Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Shlessarenko, Deputado Joaquim Sucena, Deputado Alencar Soares, Deputado Carlos Brito (AUSENTE), Deputado Carlão Nascimento, Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Eliene, Deputado Jair Mariano (AUSENTE), Deputado Rene Barbour, Deputado Amador Tut (AUSENTE), Deputado Benedito Pinto, Deputado Hermínio J. Barreto, Deputado Silval Barbosa, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Riva, Deputado Pedro Satélite ...

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito ao nobre Deputado Rene Barbour que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO RENE BARBOUR ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Carlos Brito (AUSENTE), Deputado Roberto Nunes (AUSENTE), Deputado Jair Mariano (AUSENTE), Deputado Amador Tut (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, conseqüentemente, proceder à apuração...

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, solicito de V. Exª que proceda à verificação de *quorum*, excluindo o Bloco Parlamentar Autonomia.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à verificação de *quorum*.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, excluindo o Bloco Parlamentar Autonomia, são dez Srs. Deputados presentes em plenário...

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, votaram 15 Srs. Deputados, sendo 10 NÃO e 05 SIM.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Portanto, mantido o Veto, rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

Solicito ao Sr. 1º Secretário para, novamente, proceder à verificação de *quorum*.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, dez Srs. Deputados, excluindo o Bloco Parlamentar Autonomia.

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Estão atropelando o Regimento Interno, Sr. Presidente. Por quê? Primeiro, pediu-se verificação de *quorum*, retirando o Bloco Autonomia e, de repente, dá-se continuidade à Sessão e proclama-se o resultado da votação, depois que o Sr. 1º Secretário, Deputado Benedito Pinto, havia feita a verificação de *quorum*. Mesmo não havendo *quorum* continua a Sessão normal, com o resultado sendo colocado depois da verificação de *quorum*! Mesmo não havendo *quorum* foi proclamado o resultado!

Nós entendemos, Sr. Presidente, que V. Ex^a deve, a princípio, ou anular a votação desse Veto ora apreciado, ou então que os Deputados do Bloco estejam no plenário para confirmar a votação ocorrida nesse período...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, eu não encerrei.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Continua com a palavra, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Então, há uma dupla interpretação nesse processo. O Bloco Parlamentar Autonomia votou, e, em seguida, pediu a verificação de *quorum*, só que constou o voto deles, mesmo eles estando ausentes do Plenário. Há um equívoco nesse processo!

Eu gostaria que V. Ex^a, Sr. Presidente, nos desse a real posição de como ficará a questão desse Veto. Muito obrigado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, caso V. Ex^a acate os votos, eu quero que essa posição do Deputado Nico Baracat fique registrada em Ata, porque ele tem razão. Na verdade, o Deputado Benedito Pinto, um homem que gosta de ser entendedor do Regimento Interno, chega, retira o Bloco Parlamentar Autonomia e deixa garantidos os votos desse Bloco aqui, que dá um total de quinze Deputados votantes.

Eu acho que ou anula a votação ou...

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Esta Presidência determina que ficará registrado o pedido do Deputado Nico Baracat, mas a votação não será anulada, porque, naquele momento, o Sr. 1º Secretário já havia anunciado que haviam votado quinze Srs. Deputados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

A Presidência, antes de encerrar a presente, convoca a próxima Sessão para amanhã, no horário regimental.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Humberto Bosaipo e Moacir Pires; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Barakat, Zé Carlos do Pátio e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shlessarenko; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlos Brito (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Eliene (PSB), Jair Mariano (PPS) e Riva (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados Emanuel Pinheiro e Romoaldo Júnior, do PFL; e Roberto Nunes, do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Maria Aparecida V.Beretta
Conferida por Regina Céli Arruda.